



RELATÓRIO ANUAL

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Artigo 108.º, n.º 2, alínea f), da Lei 62/2013, de 26 de agosto

Período 01.09.2015 a 31.08.2016



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Índice

I. Introdução	3
1.1. Âmbito do relatório.....	3
1.2. Apresentação sumária dos capítulos	3
1.3. Procedimento seguido na elaboração	3
II. Orgânica da Comarca	5
2.1 A evolução dos órgãos da comarca.....	5
2.2 O exercício das competências	5
2.3 Dificuldades	6
2.5 Propostas.....	6
III. Os Tribunais e o território	7
3.1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens	7
3.2. Medidas de gestão	7
3.3. Propostas.....	7
IV. Recursos humanos	8
4.1. Juízes de Direito	8
4.2 Magistrados do Ministério Público	10
4.3. Funcionários Judiciais.....	12
V. Recursos Financeiros.....	17
5.1 Orçamento e execução	17
5.2 O exercício das competências: dificuldades e vantagens	17
VI. Instalações e equipamentos	20
6.1. Instalações.....	20
6.2 Equipamentos	21
7.1. Dados estatísticos.....	22
7.2 Distância de agenda	26
7.3. Taxas e indicadores	26
7.4 Unidade central.....	33
7.5. Unidade de serviço externo	34



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

7.6 Videoconferências.....	34
7.7 Secções de proximidade.....	35
7.8 Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos (nos termos do artigo 90º e 91º da LOSJ).	35
VIII – Plano de Actividades 2016/2017.....	41
Conclusão	42
IV. ANEXOS.....	43



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

I. Introdução

1.1. Âmbito do relatório

O presente relatório visa dar cumprimento do disposto no Artigo 108.º, n.º 2, alínea f), da Lei 62/2013, de 26 de Agosto.

1.2. Apresentação sumária dos capítulos

O presente relatório desenvolve-se ao longo de oito capítulos.

No capítulo sobre a orgânica da comarca descreve-se a finalização da actual fase de instalação.

No capítulo sobre os Tribunais e o Território apontam-se vantagens e desvantagens da especialização e da concentração, bem como as medidas de gestão e propostas de especialização.

No capítulo destinado aos recursos humanos faz-se o diagnóstico da comarca, quanto a Magistrados e funcionários, apresentam-se tabelas e gráficos de absentismo, quadros e lugares por preencher, as medidas de gestão tomadas. Elencam-se as necessidades de recuperação fazendo o enquadramento do movimento processual, as dificuldades criadas pela migração de dados, as medidas de avaliação da gestão processual implementadas na comarca, as medidas tomadas face às necessidades e as propostas.

No capítulo relativo aos recursos financeiros, para além de indicadores relativos à execução orçamental de 2016, faz-se a previsão para 2017.

No capítulo instalações e equipamentos referem-se as necessidades estruturais de instalações da comarca.

No capítulo relativo aos dados estatísticos apresentam-se quadros e gráficos com os indicadores e taxas desagregados, por unidade orgânica, relativos às pendências e movimento processual de 2015/2016.

1.3. Procedimento seguido na elaboração

Para a elaboração do presente relatório analisaram-se os dados da monitorização mensal, por Instância e do Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP) implementada na comarca com dados recolhidos pelo Gabinete de Apoio à Presidência da Comarca (GAP). Recolheram-se dados



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

estatísticos na aplicação *Citius*, conforme orientações divulgadas pelo Conselho Superior da Magistratura – procedimento 8/2015/GAVPM.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Gestão da Comarca de Setúbal.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

II. Orgânica da Comarca

2.1 A evolução dos órgãos da comarca

Foi terminada, em Junho, a instalação do órgão de gestão e do gabinete de apoio à gestão, numa das casas de função de magistrados da comarca, na Av. Rodrigues Manito, 43 r/c, em Setúbal.

2.2 O exercício das competências

2.2.1 Competências de gestão

Reafirma-se o informado no relatório semestral acerca das instalações da comarca.

Durante o ano a que se reporta o presente desenvolveu-se uma gestão de proximidade, resolvendo questões relacionadas com o funcionamento interno, tendo-se o Conselho de Gestão relacionado com entidades responsáveis com a execução da obra do Palácio de Justiça, pugnando pela correcção das deficiências e defeitos existentes, o que ainda ocorre.

Por outro lado, o Conselho de Gestão colocou questões e apresentou soluções à DGAJ e IGFEJ e efectuou reuniões com os responsáveis destas entidades no sentido de melhorar as soluções desenhadas para a comarca de Setúbal, núcleo de Setúbal e de Santiago do Cacém.

No exercício das suas competências promoveu reuniões sempre que se mostrou necessário com Magistrados Judiciais e do Ministério Público e com Oficiais de Justiça, deslocando-se a todos os núcleos das comarcas, com a regularidade considerada conveniente.

Promoveu reuniões para implementação dos objectivos processuais com os Magistrados e Escrivães de Direito em todos os núcleos da comarca.

Reuniu o Conselho Consultivo da Comarca.

2.2.2 Competências de representação

O exercício do Conselho de Gestão desenvolveu-se, mantendo os contactos com as diversas entidades da Comarca.

Recebeu a visita da Exma. Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça Dr^a Helena Ribeiro e do Exmo. Director-Geral da Administração da Justiça.

Fez-se representar na cerimónia de abertura do Ano Judicial, no Encontro anual do CSM e nas comemorações do Dia do Advogado.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

2.3 Dificuldades

Considera-se que a comunicação entre as entidades melhorou, o que resultou positivamente na resolução de alguns problemas identificados na comarca, nomeadamente ao nível alteração das infra-estruturas – obra do Palácio da Justiça de Setúbal.

2.5 Propostas

Reitera-se a proposta de delegação de poderes no juiz presidente para a decisão de alteração de distribuição de serviço, designadamente aquando da falta temporária de juízes, com impossibilidade ou desnecessidade de recurso ao quadro complementar.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

III. Os Tribunais e o território

3.1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

Reitera-se o que ficou dito no relatório semestral.

3.2. Medidas de gestão

Reitera-se o que ficou dito no relatório semestral.

3.3. Propostas

Reitera-se o que ficou dito no relatório semestral, insistindo-se no que segue.

Alteração ao regulamento da LOSJ no que respeita ao desdobramento em matéria cível e criminal relativamente aos núcleos de Sesimbra, por um lado e de Santiago do Cacém/Grândola, por outro, em termos equivalentes àqueles cuja homologação foi solicitada/concedida pelo CSM.

Alteração aos quadros para que o gabinete de apoio, sem desguarnecer minimamente as unidades de processos, passe a integrar um oficial de justiça com cargo de chefia, nomeadamente um escrivão de direito, conhecedor das dinâmicas daquelas unidades, prestando apoio à decisão ao nível mais operacional, como sejam a análise e monitorização das pendências processuais e sugestões de melhoria contínua no processo de trabalho.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

IV. Recursos humanos

4.1. Juízes de Direito

4.1.1. Quadro previsto/ em funções

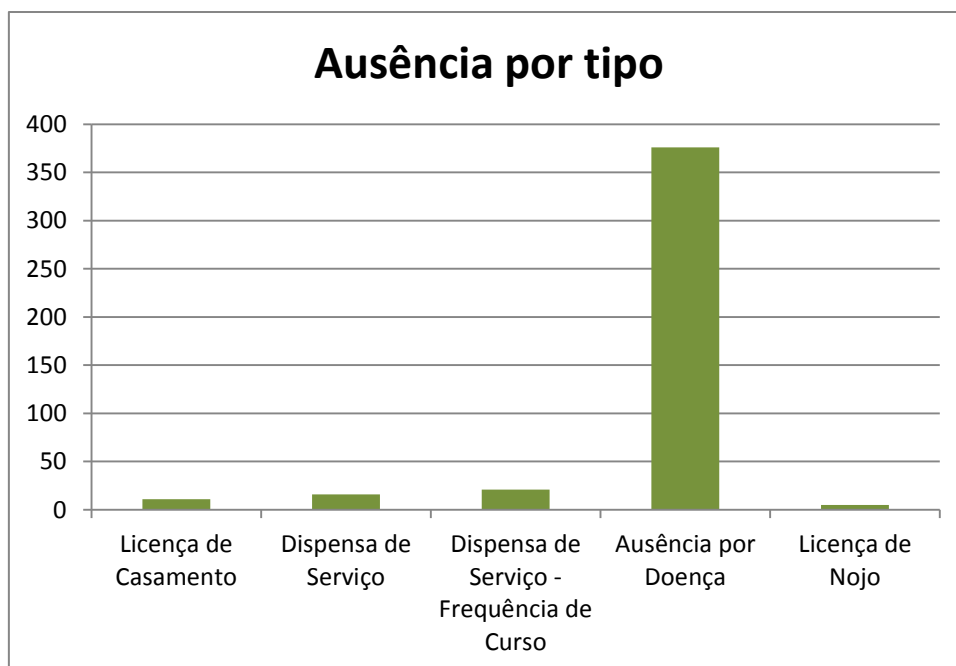
	Quadro previsto	Em funções
Juízes de Direito	35 /39	36

Fonte: Dados do GAP do Conselho de Comarca e Dec Lei 49/2014 27/03

4.1.2. Absentismo

O registo da regularidade dos Magistrados Judiciais é efectuado em ficheiro electrónico sintetizado na tabela e gráfico que seguem.

Ausências por tipo	Dias
Licença de Casamento	11
Dispensa de Serviço	16
Dispensa de Serviço - Frequência de Curso	21
Ausência por Doença	376
Licença de Nojo	5



Fonte: Dados do GAP do Conselho de Comarca, de 1/09/2015 a 31/08/2016



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

4.1.3 Necessidades de recuperação

As distâncias das agendas de diligências estão recuperadas, como se reflecte nas grelhas de monitorização de objectivos trimestrais, tendo os correspondentes objectivos sido alcançados. O problema de falta de recursos humanos subsiste no que respeita a funcionários (falta superior a 20%, mantendo-se acima dos 15% mesmo que sejam colocados todos os escrivães nos termos previstos no próximo movimento) e magistrados do MP, pelo que não foi possível baixar significativamente as pendências oficiais.

4.1.4 Medidas de gestão

Efectuou-se plano de gestão de salas de audiências e de diligências, estando em curso a avaliação da monitorização efectuada, com vista à melhoria daquele.

4.1.5 Propostas

Insiste-se na já adiantada proposta de alteração legislativa que faça equivaler à acta a gravação das audiências e demais diligências que são registadas por aquela forma, com a salvaguarda da transcrição da parte decisória no que respeita a decisões finais (tal como se encontra actualmente previsto para o processo sumário penal), bem como para todos os casos em que tal seja determinado por quem preside à diligência, oficiosamente ou a requerimento, no que se poupariam milhares de horas diárias de serviço.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

4.2 Magistrados do Ministério Público

4.2.1. Quadro previsto/ em funções

	Quadro previsto	Em funções
Procuradores da Republica	13 / 14	15
Procuradores Adjuntos	22 / 24	23

Fonte: Dados do GAP do Conselho de Comarca e Dec Lei 49/2014 27/03

4.2.2 Absentismo de Magistrados do Ministério Público

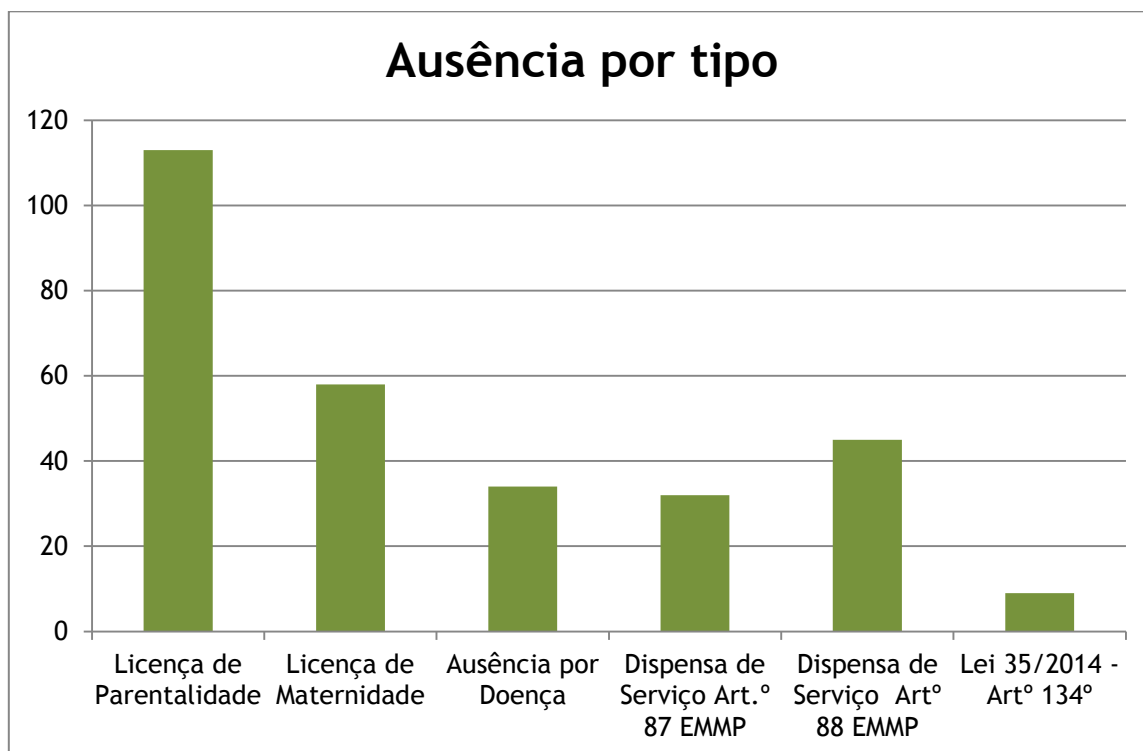
O registo das ausências dos Magistrados do Ministério Público é efectuado em ficheiro electrónico sintetizado na tabela e gráfico que seguem.

Ausência por tipo	Dias
Licença de Parentalidade	113
Licença de Maternidade	58
Ausência por Doença	34
Dispensa de Serviço Art.º 87 EMMP	32
Dispensa de Serviço Art.º 88 EMMP	45
Lei 35/2014 - Art.º 134º	9



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt



Fonte: Dados do GAP do Conselho de Comarca

4.2.3 Necessidades de recuperação

É necessário o alargamento dos quadros com a colocação de 2 Magistrados do Ministério Público em Setúbal (1 DIAP e 1 Instância Local Criminal) e um Magistrado do Ministério Público em Santiago do Cacém, previsto no quadro e não preenchido.

4.2.4 Medidas de gestão

As medidas de gestão implementadas no 1º semestre revelaram-se profícuas, pelo que se mantiveram.

4.2.5 Propostas

Reforço do quadro dos Magistrados do Ministério Público.

Preenchimento dos quadros dos funcionários.

Criação de lugar de técnico de justiça principal no DIAP Santiago do Cacém.

Criação de lugar de motorista.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

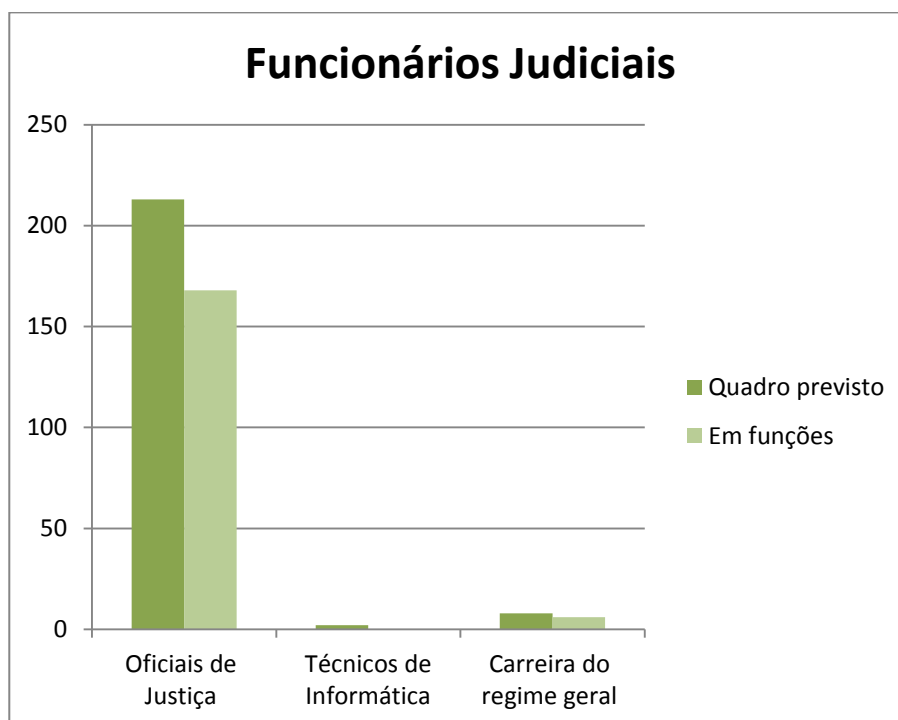
Criação de instalações condignas para o funcionamento do DIAP de Setúbal, designadamente com a ampliação do Palácio da Justiça de Setúbal, nos termos programados pelo MJ em conjunto com a C.M. Setúbal.

Consagração da autenticidade do expediente electrónico remetido pelos Órgãos de Polícia Criminal tendo em vista a simplificação do tratamento do expediente relativo aos inquéritos contra desconhecidos.

4.3. Funcionários Judiciais

4.3.1. Quadro previsto /em funções

	Quadro previsto	Em funções
Oficiais de Justiça	213	168
Técnicos de Informática	2	0
Carreira do regime geral	8	6





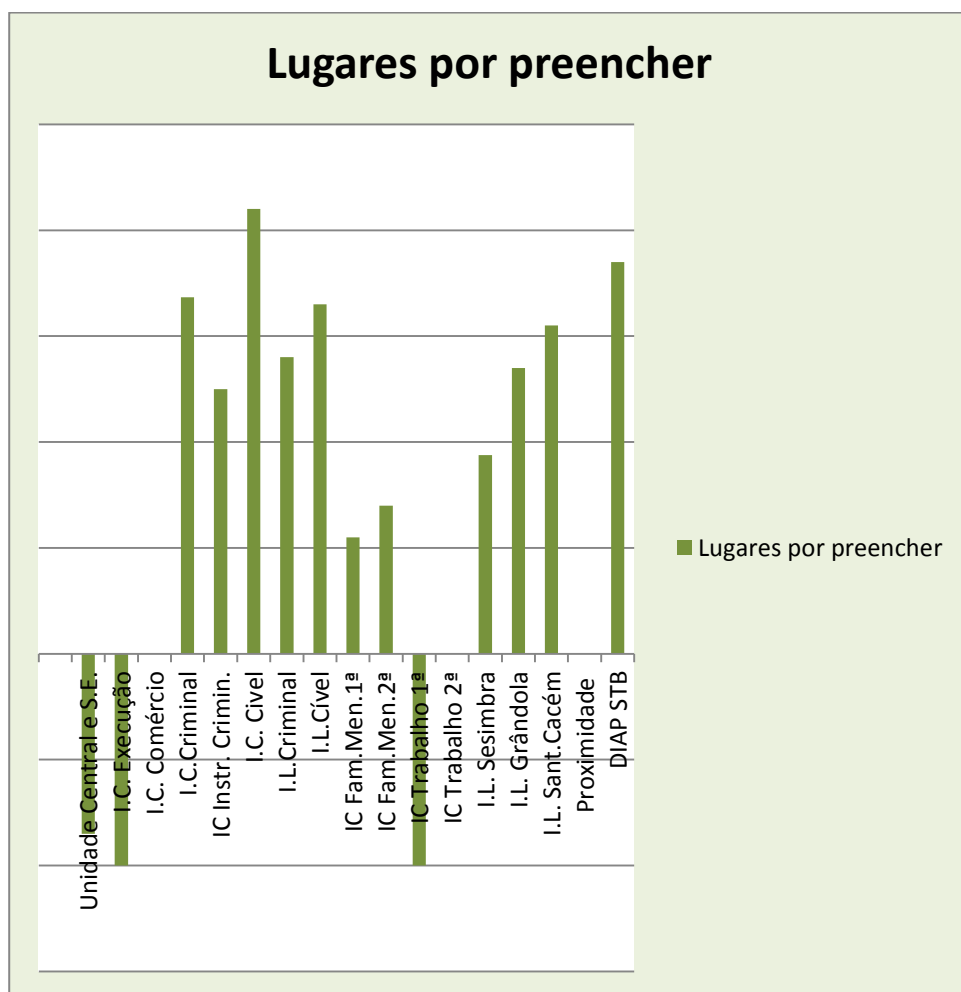
Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

4.3.2. Funcionários em funções e absentismo

4.3.2.1. Funcionários em funções

Instância	Lugares por preencher
Unidade Central e S.E.	- 17,00%
I.C. Execução	-20,00%
I.C. Comércio	0,00%
I.C.Criminal	33,67%
IC Instr. Crimin.	25,00%
I.C. Cível	42,00%
I.L.Criminal	28,00%
I.L.Cível	33,00%
IC Fam.Men.1 ^a	11,00%
IC Fam.Men.2 ^a	14,00%
IC Trabalho 1 ^a	-20,00%
IC Trabalho 2 ^a	0,00%
I.L. Sesimbra	18,75%
I.L. Grândola	27,00%
I.L. Sant. Cacém	31,00%
Proximidade	0,00%
DIAP STB	37,00%



Como se verifica do gráfico, a Unidade Central e Serviço externo, a 1^a secção da Instância Central de Trabalho e da Instância Central de Execução, têm funcionários em número que excede o quadro de



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

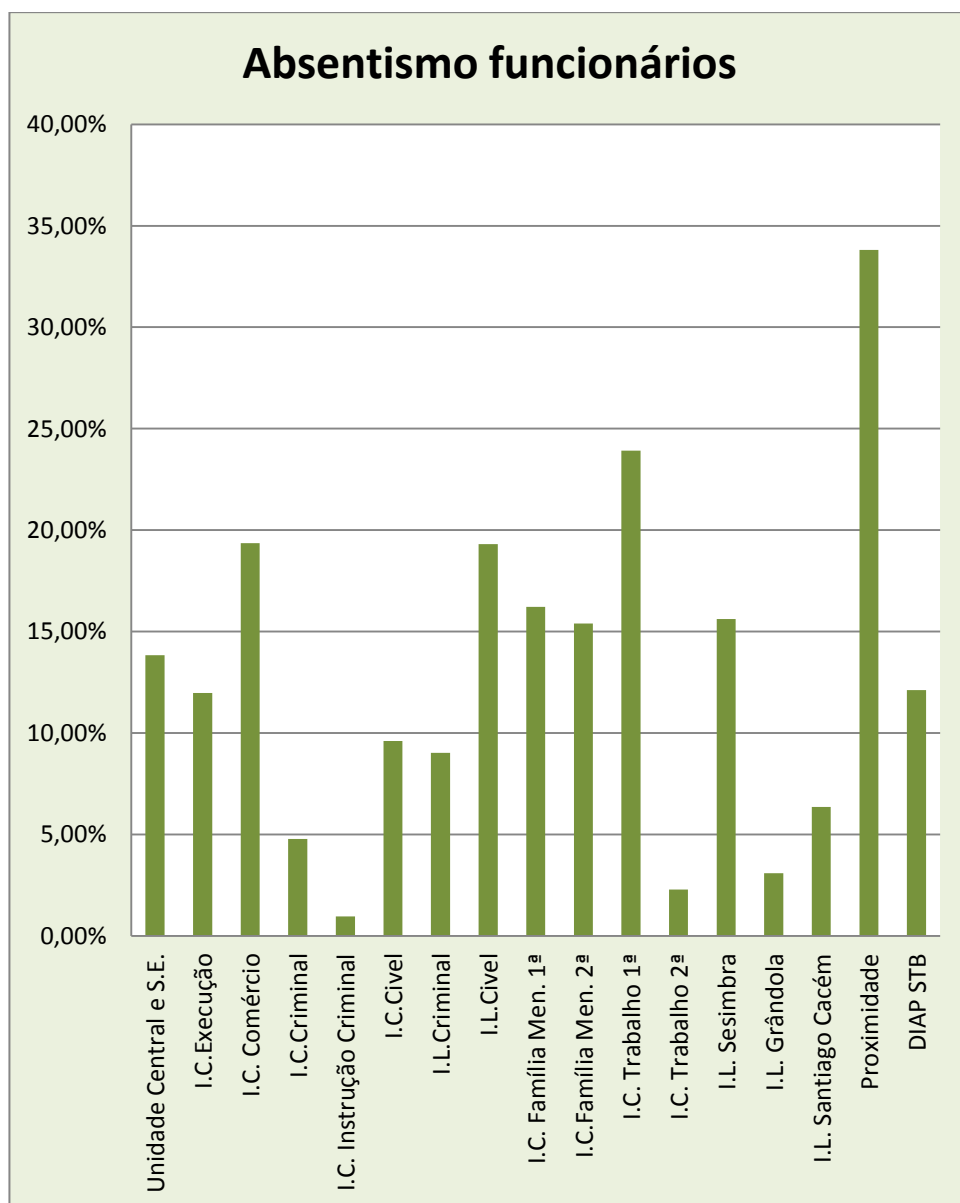
peçoal previsto na Portaria 161/2014. Este facto deve-se ao ajuste efectuado pela Gestão da Comarca naquelas duas instâncias, face ao acréscimo de serviço e ao nível de resposta exigido aos serviços.

Quanto ao reforço da equipa da Unidade Central e de Serviço externo, o ajuste por excesso deveu-se à implementação de Unidade de Arquivo a funcionar em permanência com eliminação e incorporação de documentação.

4.3.2.2. Absentismo

O absentismo da comarca consta da tabela e gráfico abaixo e é a média dos doze meses a que se reporta o presente relatório.

	Absentismo
	Media
Unidade Central e S.E.	13,84%
I.C. Execução	11,97%
I.C. Comércio	19,36%
I.C.Criminal	4,77%
IC Instr. Crimin.	0,96%
I.C. Cível	9,60%
I.L.Criminal	9,03%
I.L.Cível	19,31%
IC Fam.Men.1ª	16,21%
IC Fam.Men.2ª	15,40%
IC Trabalho 1ª	23,91%
IC Trabalho 2ª	2,29%
I.L. Sesimbra	15,61%
I.L. Grândola	3,09%
I.L. St. Cacém	6,36%
Proximidade	33,81%
DIAP STB	12,11%





Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

4.3.3.1 Medidas de Gestão

Os dados recolhidos mensalmente, analisados pelo gabinete de apoio e o Conselho de Gestão permitiram avaliar as medidas implementadas e mantê-las.

- **Atendimento centralizado no Palácio da Justiça de Setúbal**

Manteve-se o balcão central de atendimento que funciona no átrio de entrada – Piso 0 do Palácio da Justiça de Setúbal para onde se deslocaram um funcionário da Unidade Central, um funcionário do Ministério Público, um funcionário da Instância Central do Trabalho, um funcionário da Instância Central de Família e Menores e um funcionário das Instâncias Centrais Cíveis e Criminais, obtendo-se o resultado de atendimento dos utentes naquele local (sem acederem ao interior do PJ) de cerca de 95% daqueles.

PERÍODO DE 01/09/2015 A 15/07/2016

UNIDADE	UTENTES ATENDIDOS	UTENTES ENCAMINHADOS
Unidade Central - Judicial	10975	325
Unidade Central - MP	8530	105
Instâncias Criminais e Cíveis	5735	823
Instância de Trabalho	6071	151
Instância de Família	3962*	213*

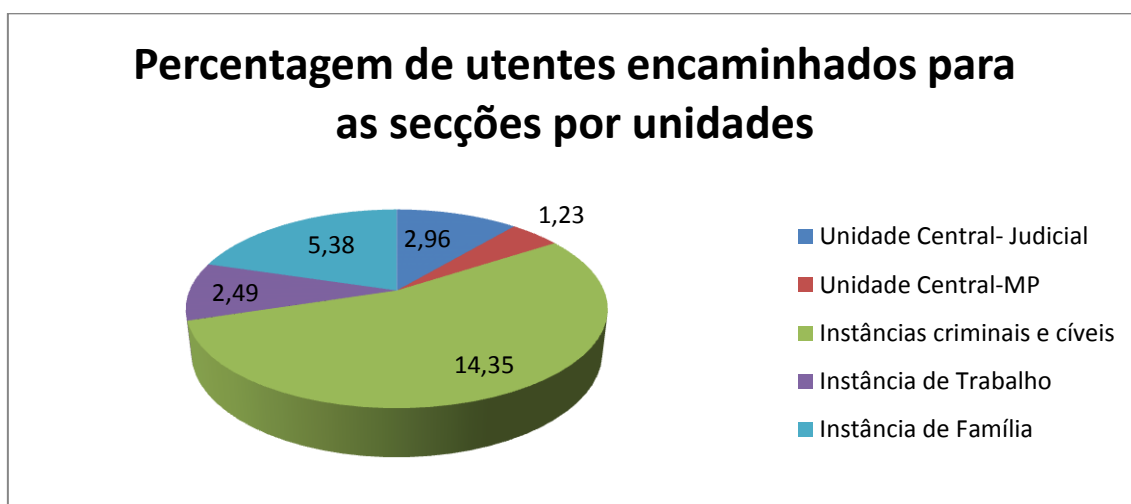
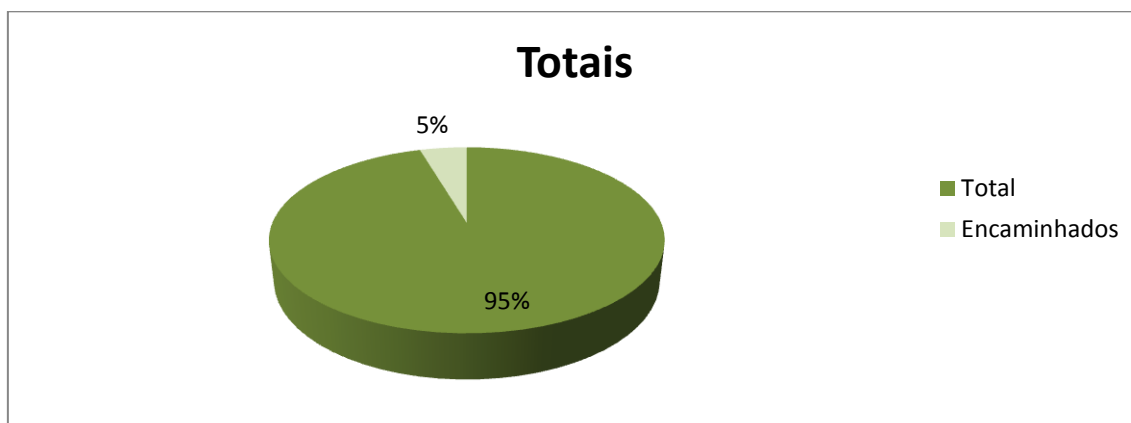
UNIDADE	PERCENTAGEM DE UTENTES ENCAMINHADOS
Unidade Central - Judicial	2,96%
Unidade Central - MP	1,23%
Instâncias Criminais e Cíveis	14,35%
Instância de Trabalho	2,49%
Instância de Família*	5,38%

*Iniciou o atendimento em 30.11.2015



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt



Identificou-se a necessidade de melhorar a qualidade de atendimento, nomeadamente na gestão de filas de espera de utentes da justiça que ocorre ao balcão central. Com o objectivo de o melhorar, solicitou-se no início do ano judicial de 2015/2016 à DGAJ que activasse software de equipamento disponível na comarca para organizar filas de espera. Durante o mês de Julho houve resposta da DGAJ informando que tinham sido atribuídas as competentes licenças para actualização do software que viria a ser instalado em Agosto.

Foram efectuados os testes com sucesso e o sistema vai ser implementado no ano judicial vindouro.

Centralização de chamadas para julgamentos

Consolidou-se o sistema centralizado de chamadas para julgamentos e diligências efectuadas no átrio do Palácio da Justiça – Piso 0, sendo os intervenientes para julgamento encaminhados e conduzidos por Oficial de Justiça para a sala de audiências respectiva.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

- **Especialização de trabalho por fase processual**

Em face da carência de chefias, manteve-se a organização do trabalho para a unidade de processos da instância local criminal e da instância central de família e menores, 1^a Secção, por fases, com assinalável sucesso.

4.3.4 Propostas

- Introdução na Comarca de Setúbal de projecto-piloto de simplificação processual relativo a consagração de actas electrónicas, aproveitando os conteúdos processuais relevantes existentes no sistema informático, designadamente a gravação de todas as diligências, apenas se reduzindo a acta a escrito oficiosamente ou a requerimento.
- Igualização da falta de funcionários por todas as comarcas e para que não haja desigualdade das faltas entre as comarcas e muito menos registo de *superavit* nalgumas delas, como sucede e como de resto tem sido aconselhado e efectuado dentro das próprias comarcas.
- Consagração da autenticidade do expediente electrónico remetido pelos Órgãos de Polícia Criminal ao Tribunal.

V. Recursos Financeiros

5.1 Orçamento e execução

5.1.1. Execução Orçamental de Setembro a Dezembro 2015

A execução orçamental do último quadrimestre de 2015 (ano civil), revelou que o orçamento atribuído à comarca era insuficiente, tendo sido pedido de reforço de 46.945,05 Euros e tendo sido concedido o valor de 29.111,69 Euros, valor que é manifestamente insuficiente para as necessidades da gestão da comarca.

De Janeiro a Agosto de 2016, a execução orçamental é a que consta do balancete anexo.

5.2 O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Reitera-se o que ficou dito no relatório semestral.

Foi proferido despacho de sub-delegação de competências da Senhora Administradora Judiciária nos Senhores Secretários de Justiça (Em anexo)



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

5.2.1 Dificuldades

O orçamento atribuído à comarca foi inferior ao previsto. O orçamento está comprometido em cerca de 90%

5.2.1.1 Instrumentos de apoio à gestão

A aplicação informática da gestão orçamental “GIS” foi criada para a gestão do orçamento das comarcas na nova realidade.

No nosso entender esta aplicação não satisfaz pois não espelha nenhum avanço em relação à que vigorava anteriormente.

Não permite a gestão pelos vários núcleos, nomeadamente a repartição pelos Srs. Secretários de Justiça que têm a delegação de competências do Administrador Judiciário.

Não permite estabelecer um *plafond* para cada Secretário de Justiça, nem acompanhar a despesa ou os encargos registados por cada núcleo ou por Secretário de Justiça com delegação de competências.

Toda a gestão está a ser controlada por cada um dos Secretários com competência delegada, em folhas auxiliares “Excel”.

A aplicação da gestão orçamental não permite ver os montantes comprometidos de cada rubrica e uma gestão de todo o processo antes do registo da despesa.

Não fornece informação desagregada por rubrica e registo da despesa por cada um dos secretários, nem fornece *output's* de análise do orçamento no pressuposto da gestão.

A agregação de documentos, nomeadamente a emissão de declarações de conformidade no registo dos encargos, é difícil e pouco intuitiva.

Não existe um sistema de alertas que previna o utilizador sobre encargos por aprovar, ou outras operações por realizar, fundamentais à concretização do circuito de registo de encargo e aprovação.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Não existe sistema de alerta que previna o utilizador sobre erros ou rejeição da integração em GERFIP por parte do gestor de conta - Divisão de Gestão Financeira da DGAJ.

5.2.1.2 Comunicação com Divisão de Gestão Financeira (DGF) da DGAJ

A comunicação entre a DGF - gestor de conta – efectua-se por correio electrónico e por telefone, sendo que o contacto por telefone se efectua apenas no período da manhã.

5.2.2 Propostas

Desenvolvimento de aplicações de apoio à gestão orçamental para a realidade da nova estrutura com plafonamento do orçamento pelos Sr. Secretários de Justiça e sistema de alertas dos utilizadores.

A centralização por parte da DGAJ de tudo o que não sejam aquisições pontuais. Preconiza-se a celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de alguns bens comuns a todas as comarcas (que nalguns casos já está a decorrer, p. ex. aquisição de envelopes, manutenção de AVAC e revisão de extintores).

A centralização da contratação de um serviço de manutenção de edifícios para pequenos serviços de manutenção e reparações (p. ex. canalização e electricidade) de natureza correctiva e preventiva, à semelhança do que acontece com a Comarca de Lisboa Oeste (núcleo de Sintra) que possui este serviço de manutenção.

5.2.3 Aquisições e economato

As aquisições e economato serão considerados à medida das necessidades de aquisição e material e manutenção dos tribunais em funcionamento e com a contenção necessária face à dotação orçamental.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

VI. Instalações e equipamentos

6.1. Instalações

6.1.1. Necessidades estruturais

Finalização das obras no Palácio da Justiça de Setúbal, tal como o programado pela DGAJ, com correcção dos inúmeros defeitos, o que implica a finalização de todas os melhoramentos ao edifício já projectadas pela DGAJ e bem assim a ampliação para as traseiras do edifício do Palácio da Justiça, para instalação das Instâncias Centrais de Comércio, Execuções, Instrução Criminal, DIAP e órgão de gestão, bem como a construção do Palácio da Justiça de Sesimbra, nos termos em que têm vindo a ser reconhecidos pelo Ministério da Justiça há largas décadas a esta parte.

Bem entendido que este tipo de intervenção passa por contemplar salas de testemunhas, salas de inquirições, salas de advogados, salas de reuniões e gabinetes em número e volume adequados àquilo que são os núcleos centrais do edifício.

6.1.2. Núcleo de Santiago do Cacém

Identifica-se a necessidade de obras de manutenção da competência do IGFEJ, principalmente a substituição do telhado na parte em que não o foi na última intervenção efectuada, uma vez que se verificam infiltrações graves.

6.1.3. Segurança, acessibilidade e salubridade

Núcleo de Sesimbra

- A Instância Local de Sesimbra está alojada em prédio de habitação na R. Navegador Rodrigues Soromenho, Edifício da Falésia, Bloco K, 2970-773 Sesimbra. O edifício, recentemente remodelado, embora com as condições mínimas de funcionamento, é desadequado para o funcionamento do tribunal. Não tem celas. Não tem sala de advogados. Não tem salas de testemunhas adequadas. A secretaria do MP já não tem capacidade para albergar os correspondentes serviços. Os gabinetes destinados a magistrados são em número exacto para os que se encontram em funções. Qualquer necessidade pontual (inspecções, por exemplo) não pode ser satisfeita.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Está localizado num prédio de habitação fora do centro urbano.

O acesso por transporte público é difícil e em algumas horas do dia inexistente.

O estacionamento é insuficiente e o acesso dos presos ou detidos faz-se pela porta de entrada do edifício, que é serventia comum aos residentes do prédio, sendo que o estacionamento para carros celulares se situa em frente a esse acesso.

Núcleo de Setúbal

Quanto ao núcleo de Setúbal e ao seu Palácio de Justiça, as obras de remodelação continuam em fase de correcções de deficiências e substituição de materiais colocados novos e que se deterioram ainda durante o decurso da obra (portas, fechaduras e chão, reparação do reservatório de água e cascatas, bem como pavimentos de jardins interiores)

O edifício carece de reparação de grande envergadura na cobertura, com a substituição desta e renovação de todo o equipamento AVAC, considerado obsoleto pelos técnicos de manutenção, ou inexistente nalguns dos novos espaços criados. Carece ainda de adaptação do átrio da entrada à funcionalidade criada no âmbito da presente gestão de atendimento em *front office*.

O edifício Esplanada, na Rua Manuel Livério, onde estão instaladas as instâncias Central de Execução e Comércio, carece de instalações adequadas de funcionamento para um tribunal. As unidades de processos a funcionar no R/C não têm AVAC e o edifício está em mau estado de conservação. Apenas a ampliação do Palácio de Justiça de Setúbal se adequará a solucionar o problema.

6.2 Equipamentos

Identificou-se a necessidade de equipar a comarca com um retroprojector bem como uma tela.

Identificou-se a necessidade de equipar a comarca com uma impressora a cores.

Identificou-se a necessidade de equipar o balcão central de atendimento com postos de trabalho individualizados, bem como de instalar ecrã de dimensões adequadas à informação dos utentes para pleno funcionamento do dispensador de senhas.

Identificou-se a necessidade de climatizar o átrio central do Palácio de Justiça por virtude do funcionamento do balcão centralizado, bem como separar o local das chamadas para diligências do destinado ao atendimento.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

VII. Unidades orgânicas e movimento processual.

7.1. Dados estatísticos

O movimento processual na comarca consta das tabelas abaixo

Mapa da pendência estatística oficial

	Nº de processos entrados	Nº de processos findos	Nº de processos pendentes
	Total	Total	Total
IC Cível STB	297	453	507
IC Criminal STB	221	271	254
IC Execução STB	5269	6380	26490
IC Comércio STB	1517	1325	1007
IC Instrução STB	2403	2385	74
IC Trabalho - 1 ^a	1700	1543	1608
IC Trabalho - 2 ^a	461	453	351
IC Família e Menores - 1 ^a	1762	2010	1618
IC Família e Menores - 2 ^a	459	544	303
IL Cível STB	1158	1717	1013
IL Criminal STB	1938	2407	1635
IL Grândola Cível	276	325	316
IL Grândola Criminal	308	389	174
IL Santiago do Cacém Cível	288	311	242
IL Santiago do Cacém Crime	357	354	124
IL Sesimbra Cível	387	480	333
IL Sesimbra Crime	587	563	240
DIAP STB*	9659	9052	4415
Procuradoria IC Família e Menores**	885	854	263
Procuradoria IC Trabalho**	285	301	271
DIAP Santiago do Cacém*	1725	1500	1282
DIAP Grândola*	1342	1128	1144
DIAP Sesimbra*	2523	3224	1568

Fonte: *Citius* – Período: 01/09/2015 a 31/08/2016

*Dados constantes do Relatório Anual do Ministério Público – período: 01/09/2015 a 31/08/2016

**Número de processos administrativos/acompanhamento constantes do Relatório Anual do Ministério Público – período: 01/09/2015 a 31/08/2016



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Mapa da pendência estatística secretaria

	Nº de processos entrados	Nº de processos findos	Nº de processos pendentes
	Total	Total	Total
IC Cível STB	318	598	990
IC Criminal STB	294	294	1183
IC Execução STB	5671	1865	41008
IC Comércio STB	1590	1268	2239
IC Instrução STB	1337	1481	109
IC Trabalho - 1 ^a	1809	1167	3328
IC Trabalho - 2 ^a	612	584	504
IC Família e Menores - 1 ^a	2232	2000	3726
IC Família e Menores - 2 ^a	592	664	808
IL Cível STB	1293	1774	2393
IL Criminal STB	2214	2885	7189
IL Grândola Cível	279	391	654
IL Grândola Criminal	309	284	1082
IL Santiago do Cacém Cível	288	319	327
IL Santiago do Cacém Crime	359	437	725
IL Sesimbra Cível	388	576	488
IL Sesimbra Crime	589	452	1023
DIAP STB	8895	8040	7119
Procuradoria IC Família e Menores	886	918	248
Procuradoria IC Trabalho	286	296	284
DIAP Santiago do Cacém	1566	532	2912
DIAP Grândola	1260	393	3048
DIAP Sesimbra	2367	3526	2919



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
 Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Mapa da pendência estatística oficial

	Nº de processos entrados				Nº de processos findos				Nº de processos pendentes			
	Total	Por Magistrado		Por F.Judicial	Total	Por Magistrado		Por F.Judicial	Total	Por Magistrado		Por F.Judicial
		Juiz	MP			Juiz	MP			Juiz	MP	
IC Cível STB	297	74	297	42	453	113	453	65	507	127	507	72
IC Criminal STB	221	55	111	28	271	68	136	34	254	64	127	32
IC Execução STB	5269	1317	5269	878	6380	1595	6380	1063	26490	6623	26490	4415
IC Comércio STB	1517	759	1517	190	1325	663	1325	166	1007	504	1007	126
IC Instrução STB	2403	1202	2403	801	2385	1193	2385	795	74	37	74	25
IC Trabalho - 1ª	1700	850	850	142	1543	772	772	129	1608	804	804	134
IC Trabalho - 2ª	461	461	461	92	453	453	453	91	351	351	351	70
IC Família e Menores - 1ª	1762	441	441	104	2010	503	503	118	1618	405	405	95
IC Família e Menores - 2ª	459	459	459	77	544	544	544	91	303	303	303	51
IL Cível STB	1158	386	1158	145	1717	572	1717	215	1013	338	1013	127
IL Criminal STB	1938	277	388	108	2407	344	481	134	1635	234	327	91
IL Grândola Cível	276	276	292	73	325	325	357	89	316	316	245	61
IL Grândola Criminal	308	308	292		389	389	357		174	174	245	
IL Santiago do Cacém Cível	288	323	323	59	311	333	333	60	242	183	183	33
IL Santiago do Cacém Crime	357		323		354		333		124		183	
IL Sesimbra Cível	387	387	325	70	480	480	348	577	333	333	191	41
IL Sesimbra Crime	587	587	325		563	563	348		240	240	191	



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Avª Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
 Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

	Nº de processos entrados			Nº de processos findos			Nº de processos pendentes		
	Total	Por Magist. MP	Por Funcionário	Total	Por Magist. MP	Por Funcionário	Total	Por Magist. MP	Por Funcionário
DIAP STB*	9659	1073	537	9052	1006	503	4415	491	245
Procuradoria IC Família e Menores**	885	177	295	854	171	285	263	53	88
Procuradoria IC Trabalho**	285	95	71	301	100	75	271	90	48
DIAP Santiago do Cacém*	1725	862	575	1500	750	500	1282	641	427
DIAP Grândola*	1342	671	447	1128	564	376	1144	572	381
DIAP Sesimbra*	2523	841	420	3224	1075	537	1568	523	261

Fonte: Citius - Período 01/09/2015 a 31/08/2016

*Dados constantes do relatório anual do Ministério Público – Período: 01/09/2015 a 31/08/2016

**Número de processos administrativos/acompanhamento constantes do Relatório Anual do Ministério Público – período: 01/09/2015 a 31/08/2016

Pendencia oficial total e a razão entre o número de processos entrados, findos e pendentes por Magistrados e funcionários ao serviço.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

7.2 Distância de agenda

Nas tabelas abaixo segue o detalhe da distância de agenda das diligências designadas por Instância

Agosto de 2016	Distância de Agenda				
	J1	J2	J3	J4	J5
I.C. Execução	30	30			
I.C. Comércio	30	60			
I.C.Criminal	90	180	180	90	
IC Instr. Crimin.	30	30			
I.C. Cível	90	90	60	150	
I.L.Criminal	60	60	90	90	90
I.L.Cível	60	60	60		
IC Fam.Men.1ª	60	60	60		
IC Fam.Men.2ª	60				
IC Trabalho 1ª	150	90			
IC Trabalho 2ª	60				
I.L. Sesimbra	60	120			
I.L. Grândola	60	60			
I.L. Sant.Cacém	60	90			

Fonte: Dados do GAP do Conselho de Comarca

7.3. Taxas e indicadores

A taxa de congestão não foi calculada dadas as características do período em análise. Nas tabelas abaixo calculou-se a taxa de resolução, taxa de recuperação e ratio de litigância.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Ratio e taxa de resolução (clearance rate)

	Nº de processos entrados	Nº de processos findos	Ratio de resolução	Taxa de resolução
IC Cível STB	297	453	1,53	153%
IC Criminal STB	221	271	1,23	123%
IC Execução STB	5269	6380	1,21	121%
IC Comércio STB	1517	1325	0,87	87%
IC Instrução STB	2403	2385	0,99	99%
IC Trabalho - 1ª	1700	1543	0,91	91%
IC Trabalho - 2ª	461	453	0,98	98%
IC Família e Menores - 1ª	1762	2010	1,14	114%
IC Família e Menores - 2ª	459	544	1,19	119%
IL Cível STB	1158	1717	1,48	148%
IL Criminal STB	1938	2407	1,24	124%
IL Grândola Cível	276	325	1,18	118%
IL Grândola Criminal	308	389	1,26	126%
IL Santiago do Cacém Cível	288	311	1,08	108%
IL Santiago do Cacém Crime	357	354	0,99	99%
IL Sesimbra Cível	387	480	1,24	124%
IL Sesimbra Crime	587	563	0,96	96%
DIAP STB*	9659	9052	0,94	94%
Procuradoria IC Família e Menores *	885	854	0,96	96%
Procuradoria IC Trabalho*	285	301	1,06	106%
DIAP Santiago do Cacém*	1725	1500	0,87	87%
DIAP Grândola*	1342	1128	0,84	84%
DIAP Sesimbra*	2523	3224	1,28	128%

Taxa de resolução: Razão entre número de processos findos e número de processos entrados

Taxa de resolução: Razão entre número de processos findos e número de processos entrados

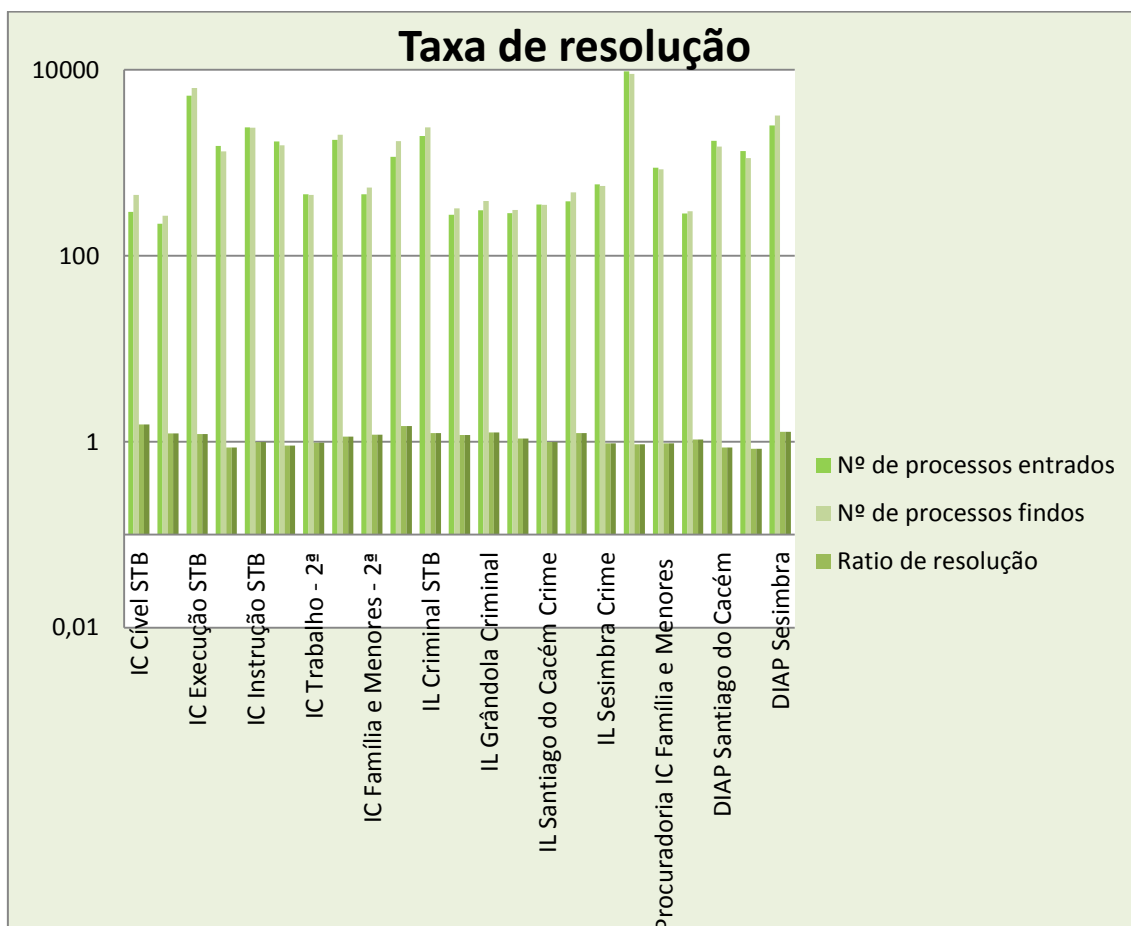
Fonte: Citius

*Dados constantes do Relatório Anual do Ministério Público (01/09/2015 a 31/08/2016)



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt





Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Ratio e taxa de recuperação (backlog rate)

	Nº de processos entrados	Nº de processos findos	Nº de processos pendentes	Ratio de recuperação	Taxa de recuperação
IC Cível STB	297	453	507	0,56	56%
IC Criminal STB	221	271	254	0,57	57%
IC Execução STB	5269	6380	26490	0,20	20%
IC Comércio STB	1517	1325	1007	0,52	52%
IC Instrução STB	2403	2385	74	0,96	96%
IC Trabalho - 1ª	1700	1543	1608	0,47	47%
IC Trabalho - 2ª	461	453	351	0,56	56%
IC Família e Menores - 1ª	1762	2010	1618	0,59	59%
IC Família e Menores - 2ª	459	544	303	0,71	71%
IL Cível STB	1158	1717	1013	0,79	79%
IL Criminal STB	1938	2407	1635	0,67	67%
IL Grândola Cível	276	325	316	0,55	55%
IL Grândola Criminal	308	389	174	0,81	81%
IL Santiago do Cacém Cível	288	311	242	0,53	53%
IL Santiago do Cacém Crime	357	354	124	0,74	74%
IL Sesimbra Cível	387	480	333	0,67	67%
IL Sesimbra Crime	587	563	240	0,68	68%
DIAP STB*	9659	9052	4415	0,64	64%
Procuradoria IC Família e Menores*	885	854	263	0,74	74%
Procuradoria IC Trabalho *	285	301	271	0,54	54%
DIAP Santiago do Cacém*	1725	1500	1282	0,50	50%
DIAP Grândola*	1342	1128	1144	0,45	45%
DIAP Sesimbra*	2523	3224	1568	0,79	79%

Taxa de recuperação: Razão entre número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o nº de processos entrados

Fonte: *Citius*

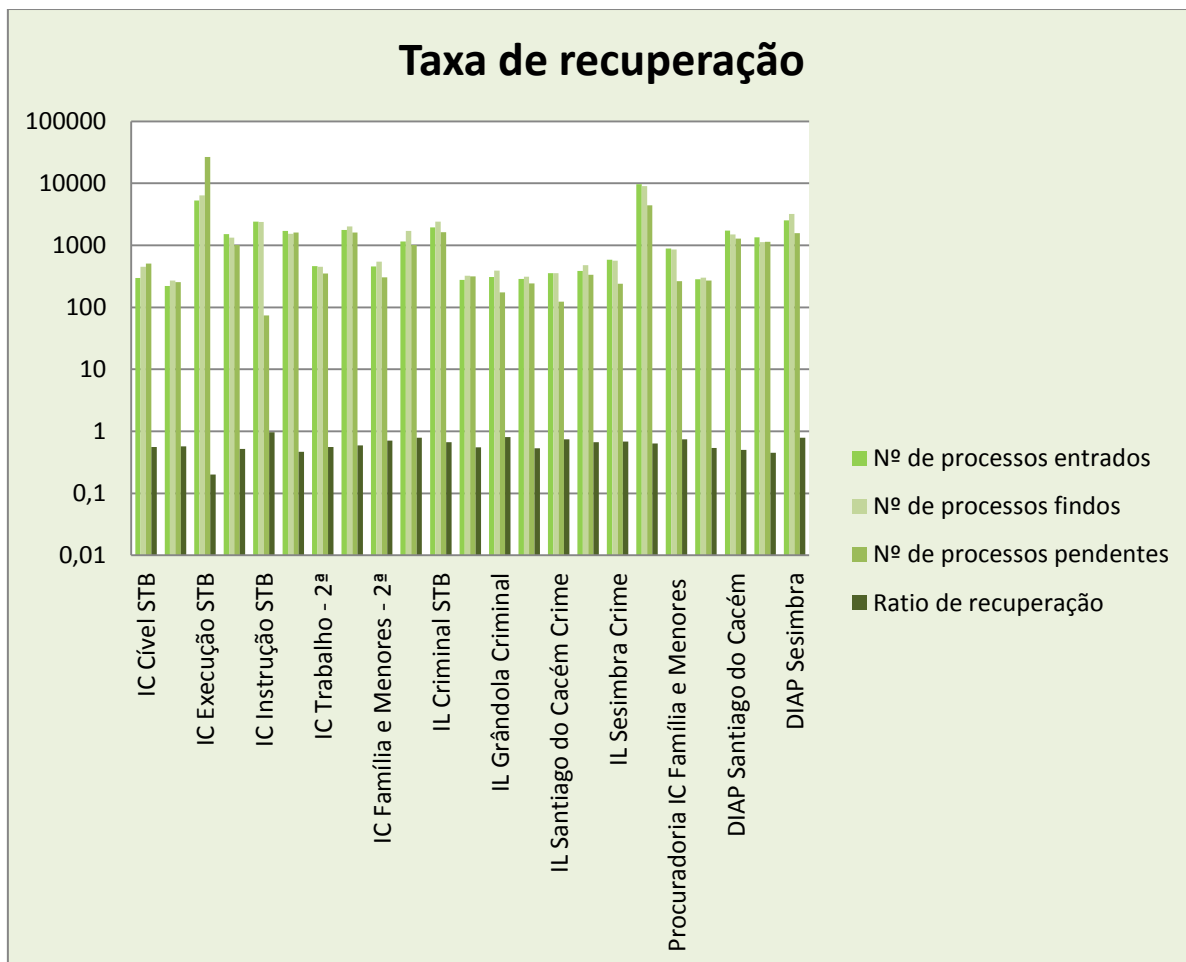
*Dados do Relatório Anual do Ministério Público (01/09/2015 a 31/08/2016)

Taxa de recuperação: Razão entre número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o nº de processos entrados



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt





Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Ratio de litigância

	Nº de processos entrados	Nº de habitantes (em milhares)	Ratio de Litigância
IC Cível STB	297	304	0,98
IC Criminal STB	221	304	0,73
IC Execução STB	5269	304	17,33
IC Comércio STB	1517	304	4,99
IC Instrução STB	2403	304	7,90
IC Trabalho - 1ª	1700	233	7,30
IC Trabalho - 2ª	461	43	10,72
IC Família e Menores - 1ª	1762	233	7,56
IC Família e Menores - 2ª	459	43	10,67
IL Cível STB	1158	182	6,36
IL Criminal STB	1938	182	10,65
IL Grândola Cível	276	27	10,22
IL Grândola Criminal	308	27	11,41
IL Santiago do Cacém Cível	288	43	6,70
IL Santiago do Cacém Crime	357	43	8,30
IL Sesimbra Cível	387	50	7,74
IL Sesimbra Crime	587	50	11,74
DIAP STB *	9659	182	53,07
Procuradoria IC Família e Menores *	885	276	3,20
Procuradoria IC Trabalho *	285	276	1,03
DIAP Santiago do Cacém*	1725	43	40,11
DIAP Grândola*	1342	27	49,70
DIAP Sesimbra*	2523	50	50,46

Taxa de litigância: nº de processos entrados por mil habitantes

Fonte: *Citius* - Dados de 01/09/2015 a 31/08/2016

Taxa de litigância: nº de processos entrados por mil habitantes

Fonte: *Citius* e Pordata - Dados de 01/09/2015 a 31/08/2016 – <http://www.pordata.pt> (população residente em 2013)

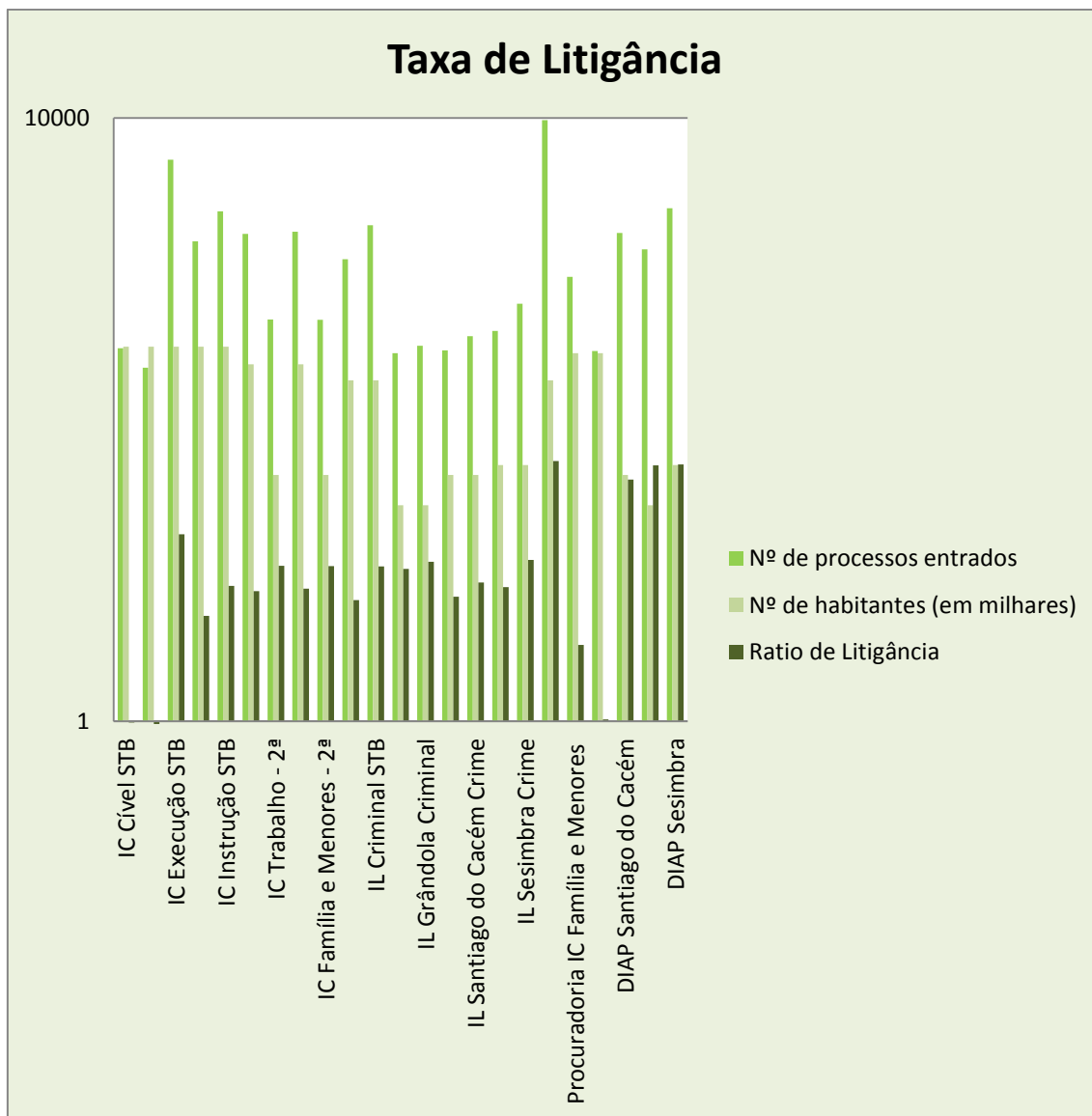
*Dados do Relatório Anual do Ministério Público (01/09/2015 a 31/08/2016)



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal

Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt





Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

7.4 Unidade central

No quadro abaixo sintetiza-se a actividade da unidade central de Setúbal a funcionar no Palácio da Justiça de Setúbal.

Unidade Central Setúbal	DIA	MÊS
Atendimento/C.R.C	50	1100
Emissão certidões	3	66
Tratamento de correio electrónico	200	4400
Chamadas telefónicas	130	2860
Objectos (registo de entrada, movimentação/exames/entregas)		50

Fonte: Dados do GAP do Conselho de Comarca



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

7.5. Unidade de serviço externo

O serviço externo funciona em todos os núcleos de comarca e a sua distribuição é feita segundo a distribuição geográfica das freguesias de cada município.

A secção de proximidade de Alcácer do Sal está a cumprir serviço externo das freguesias do município de Alcácer do Sal. Neste caso, a distribuição é efectuada na Instância Local de Grândola, os despachos são proferidos pelos Magistrados Judiciais de Grândola e após remetidos pelo correio apenas para cumprimento, para aquela secção de proximidade.

7.5.1. Número e tipo de solicitações/ Cumprimento das solicitações

O cumprimento das solicitações de serviço externo tem duração média de cumprimento de trinta dias.

Mapa Serviço Externo					
Serviço Externo					
01-09-2015 a 31-08-2016					
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos	Pendentes Finais
				Total	
Mandados	39	1195	1234	1186	48
Cartas Precatórias/Rogatórias	172	822	994	890	104
Outros Processos	0	7	7	7	0
Total	211	2024	2235	2083	152

Fonte: *Citius*

7.6 Videoconferências

As solicitações de videoconferência no núcleo de Setúbal, são distribuídas pelas unidades de processos.

	Por Dia	Por Mês
Videoconferências	5	110

Fonte: Dados do GAP do Conselho de Comarca



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

7.7 Secções de proximidade

A secção de proximidade de Alcácer do Sal desenvolve a actividade descrita abaixo, em média, no quadro síntese:

Secção de proximidade Alcácer do Sal	DIA	MÊS
Atendimento	20	440
Emissão certidões	3	66
Chamadas telefónicas	50	1100
Videoconferências	3 por semana	
Serviço externo	10 por semana	
Papéis	40	880

Fonte: Dados do GAP do Conselho de Comarca

Não se realizaram quaisquer julgamentos.

7.8 Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos (nos termos do artigo 90º e 91º da LOSJ).

De salientar que de forma generalizada e salvo as excepções devidamente sinalizadas, os objectivos traçados foram alcançados e em muitos casos ultrapassados, prendendo-se aquelas excepções exclusivamente com a manutenção das pendências (desprezando-se diferenças inferiores a 25 processos, pois podem facilmente equivaler a erros estatísticos do sistema). Salvo dois casos de ligeiro aumento de pendência oficial, no mais (aumento de pendência de secretaria), tal fica directamente a dever-se a falha de objectivo governamental, nomeadamente a dotação da comarca com os recursos humanos adequados, registando-se falta de funcionários que ultrapassa os 20%.

- Instância Central do Trabalho – 1ª secção – Relativamente aos Excelentíssimos Senhores Magistrados os objectivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos e manter a variação de pendência actual; fixar a dilação de agendamentos nos acidentes de trabalho entre 1 e 2 meses e nas acções de processo comum entre 2 e 3 meses, fixar o agendamento mínimo para as audiências de parte entre 15 a 21 dias e as providências cautelares em 15 dias.

Em relação à unidade de processos, os objectivos passavam por actualizar estatisticamente os processos mais antigos que continuam pendentes e após conclusão, aplicar a catalogação dos processos.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Todos os objectivos foram alcançados com excepção da manutenção de pendências oficial e de secretaria, que aumentaram (com excepção das pendências do Ministério Público que tiveram uma ligeira redução) o que, conforme se veio sinalizando nas monitorizações trimestrais, se ficou a dever à entrada inusitada de recursos de contra-ordenação, remetidos em grande número pela respectiva autoridade. De notar todavia o esforço logo desenvolvido, ficando a subida aquém dos 200 processos, no que respeita à pendência oficial. No que toca à pendência de secretaria, a correspondente subida prende-se directamente com o não cumprimento do respectivo objectivo por banda do Ministério da Justiça, no que tange à dotação de recursos humanos, pois o deficit de funcionários da comarca é superior a 20%.

- Instância Central do Trabalho – 2^a secção – Relativamente aos Excelentíssimos Magistrados os objectivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos e manter a variação de pendência actual; fixar a dilação de agendamentos nos acidentes de trabalho entre 1 e 2 meses e nas acções de processo comum entre 2 e 3 meses, fixar o agendamento mínimo para as audiências de parte entre 15 a 21 dias e as providências cautelares em 15 dias.

Em relação à unidade de processos os objectivos passavam por actualizar estatisticamente os processos mais antigos que continuam pendentes bem como efectuar a verificação contabilística e após conclusão, aplicar a catalogação dos processos.

Os objectivos fixados foram integralmente cumpridos, salvo no que respeita à manutenção das pendências (mas apenas quanto à de secretaria). A correspondente subida prende-se directamente com o não cumprimento do respectivo objectivo por banda do Ministério da Justiça no que tange à dotação de recursos humanos, pois o deficit de funcionários da comarca é superior a 20%.

- Instância Central de Família e Menores – 1^a secção – Relativamente aos Excelentíssimos Magistrados os objectivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos e manter a variação de pendência actual; fixar a dilação de agendamentos entre 2 e 3 meses, fixar o agendamento mínimo em 24 horas.

Em relação à unidade de processos os objectivos passavam por actualizar estatisticamente os processos mais antigos que continuam pendentes bem como efectuar a verificação contabilística e após conclusão, aplicar a catalogação dos processos.

Os objectivos fixados foram integralmente cumpridos, salvo no que respeita à manutenção das pendências (mas apenas quanto à de secretaria). A correspondente subida prende-se directamente com o não cumprimento do respectivo objectivo por banda



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

do Ministério da Justiça no que tange à dotação de recursos humanos, pois o deficit de funcionários da comarca é superior a 20%.

- Instância Central de Família e Menores – 2^a secção – Relativamente aos Excelentíssimos Magistrados os objectivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos e manter a variação de pendência actual; fixar a dilação de agendamentos entre 2 e 3 meses, fixar o agendamento mínimo em 24 horas.

Em relação à unidade de processos os objectivos passavam por actualizar estatisticamente os processos mais antigos que continuam pendentes bem como efectuar a verificação contabilística e após conclusão, aplicar a catalogação dos processos.

Os objectivos fixados foram integralmente cumpridos, salvo no que respeita à manutenção das pendências (mas apenas quanto à de secretaria). A correspondente subida prende-se directamente com o não cumprimento do respectivo objectivo por banda do Ministério da Justiça no que tange à dotação de recursos humanos, pois o deficit de funcionários da comarca é superior a 20%.

- Instância Local Cível – Relativamente aos Excelentíssimos Senhores Magistrados os objectivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos e manter a variação de pendência actual; fixar a dilação de agendamentos em 3 meses, fixar o agendamento mínimo em 15 dias.

Em relação à unidade de processos os objectivos passavam por actualizar estatisticamente os processos mais antigos que continuam pendentes e após conclusão, aplicar a catalogação dos processos.

Os objectivos fixados foram integralmente cumpridos.

- Instância Local Criminal – Relativamente aos Excelentíssimos Senhores Magistrados os objectivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos e manter a variação de pendência actual e tentar encontrar as causas das diferenças de distâncias de agendamentos e fixar a mesma em oito/nove meses.

Em relação à unidade de processos os objectivos passavam por actualizar estatisticamente os processos mais antigos que continuam pendentes e actos contabilísticos bem como catalogar os processos que se encontram para abrir “vista” e “conclusão”.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Os objectivos fixados foram integralmente cumpridos.

- **Instância Central Cível** – Relativamente aos Excelentíssimos Senhores Magistrados os objectivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos e manter a variação de pendência actual; fixar a dilação de agendamentos em seis meses e fixar o agendamento mínimo em quinze dias.

Em relação à unidade de processos os objectivos passavam por actualizar estatisticamente os processos mais antigos que continuam pendentes e após conclusão, aplicar a catalogação dos processos.

Os objectivos fixados foram integralmente cumpridos.

- **Instância Central Criminal** – Relativamente aos Excelentíssimos Senhores Magistrados os objectivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos e manter a variação de pendência actual; fixar a dilação de agendamentos entre seis/sete meses, fixar o agendamento mínimo entre um e dois meses.

Em relação à unidade de processos os objectivos passavam por actualizar estatisticamente os processos mais antigos que continuam pendentes e após conclusão, aplicar a catalogação dos processos.

Os objectivos fixados foram integralmente cumpridos.

- **Instância Central de Instrução Criminal** – Relativamente aos Excelentíssimos Senhores Magistrados os objectivos fixados passavam por cumprir rigorosamente os prazos que estão estabelecidos para a Instrução e fixar o agendamento mínimo nos processos urgentes o prazo de oito dias e nos restantes processos, um mês.

Em relação à unidade de processos os objectivos passavam por tomar especial atenção aos Vistos em Correição (estatística) que estavam por colocar em processos já decididos.

Os objectivos fixados foram integralmente cumpridos;

- **Instância Central de Execução** – Relativamente aos Excelentíssimos Senhores Magistrados Judiciais os objectivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos e manter a variação de pendência actual; fixar a dilação de agendamentos em quatro meses.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Em relação à unidade de processos os objectivos passavam por actualizar estatisticamente os processos mais antigos que continuam pendentes bem como efectuar a verificação contabilística e após conclusão, aplicar a catalogação dos processos.

Os objectivos fixados foram integralmente cumpridos, salvo no que respeita à manutenção das pendências (mas apenas quanto à de secretaria). A correspondente subida prende-se directamente com o não cumprimento do respectivo objectivo por banda do Ministério da Justiça no que tange à dotação de recursos humanos, pois o deficit de funcionários da comarca é superior a 20%. E não obstante o reforço do quadro efectuado localmente, dada a manifesta desadequação do quadro legal, apenas a sua decidida adaptação aos mais de 40.000 processos poderá surtir efeito positivo.

- Instância Central de Comércio – Relativamente aos Excelentíssimos Magistrados os objectivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos e manter a variação de pendência actual; fixar a dilação de agendamentos em três meses.

Em relação à unidade de processos os objectivos passavam por actualizar estatisticamente os processos mais antigos que continuam pendentes bem como efectuar a verificação contabilística e após conclusão, aplicar a catalogação dos processos.

Os objectivos fixados foram integralmente cumpridos, com excepção da manutenção de pendências, que aumentaram, o que se ficou a dever, no que respeita à oficial (que aumentou, ainda assim, menos de 200 processos) à desadequação do quadro de juizes, reforçado este ano e por isso mesmo, com colocação de juiz auxiliar, ainda que parcialmente (reparte-se com a Instância Central de Família e Menores, 1^a Secção). No que respeita à pendência de secretaria, a correspondente subida prende-se directamente com o não cumprimento do respectivo objectivo por banda do Ministério da Justiça no que tange à dotação de recursos humanos, pois o *deficit* de funcionários da comarca é superior a 20%.

- Instância Local de Grândola– Relativamente aos Excelentíssimos Senhores Magistrados os objectivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos e manter a variação de pendência actual; fixar a dilação de agendamentos entre três/quatro meses, fixar o agendamento mínimo em cinco dias.

Em relação à unidade de processos os objectivos passavam por actualizar estatisticamente os processos mais antigos que continuam pendentes bem como efectuar a verificação contabilística e após conclusão, aplicar a catalogação dos processos.

Os objectivos fixados foram integralmente cumpridos, salvo no que respeita à manutenção das pendências (mas apenas quanto à de secretaria e restrita à



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

jurisdição criminal/inquéritos). A correspondente subida prende-se directamente com o não cumprimento do respectivo objectivo por banda do Ministério da Justiça no que tange à dotação de recursos humanos, pois o deficit de funcionários da comarca é superior a 20%, atingindo perto de 50% na Instância Local de Grândola.

- Instância Local de Sesimbra – Relativamente aos Excelentíssimos Senhores Magistrados os objectivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos e manter a variação de pendência actual; fixar a dilação de agendamentos entre dois/três meses, fixar o agendamento mínimo entre quinze e trinta dias.

Em relação à unidade de processos os objectivos passavam por actualizar estatisticamente os processos mais antigos que continuam pendentes bem como efectuar a verificação contabilística e após conclusão, aplicar a catalogação dos processos.

Os objectivos fixados foram integralmente cumpridos, salvo no que respeita à manutenção das pendências (mas apenas quanto à de secretaria e restrita à jurisdição criminal). A correspondente subida prende-se directamente com o não cumprimento do respectivo objectivo por banda do Ministério da Justiça no que tange à dotação de recursos humanos, pois o *deficit* de funcionários da comarca é superior a 20%.

Verificou-se uma assinalável recuperação no que tange à pendência processual dos inquéritos.

- Instância Local de Santiago do Cacém – Relativamente aos Excelentíssimos Senhores Magistrados os objectivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos e manter a variação de pendência actual; fixar a dilação de agendamentos entre dois/três meses, fixar o agendamento mínimo em quinze dias.

Em relação à unidade de processos os objectivos passavam por actualizar estatisticamente os processos mais antigos que continuam pendentes bem como efectuar a verificação contabilística e após conclusão, aplicar a catalogação dos processos.

Os objectivos fixados foram integralmente cumpridos, com excepção da pendência dos inquéritos consequência do não preenchimento dos quadros do Ministério Público.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

VIII – Plano de Actividades 2016/2017

Atendendo à saída de dois membros do Conselho Consultivo, o mesmo ainda não se encontra aprovado, sendo de prever que tal venha a suceder no próximo mês, após a reunião daquele conselho.

O plano de actividades do ano judicial transacto foi integralmente cumprido, com duas excepções.

A primeira tem que ver com a implementação da bolsa de escrivães auxiliares para fazer face a faltas que ocorram diariamente, atendendo à circunstância de, por falta de escrivães-adjuntos, haver 10 escrivães-auxiliares a desempenhar as correspondentes funções, o que inviabiliza aquela bolsa, até ao preenchimento do quadro de funcionários.

A segunda prende-se com a reorganização da unidade central por forma a retirar os oficiais de justiça de funções meramente administrativas, mais uma vez por falta de recursos humanos, na categoria de assistentes técnicos.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Conclusão

Reitera-se o que ficou dito no relatório semestral.

Nota-se contudo um interesse crescente por parte do IGFEJ e da DGAJ no acompanhamento e apoio à comarca. Depois de terminadas as obras em curso e sem esquecer a necessidade de ampliação do PJ de Setúbal, bem como a de construção do PJ de Sesimbra, a maior dificuldade, nomeadamente para que se consiga alcançar os objectivos traçados, prende-se com a falta de funcionários, muito particularmente, Escrivães-Adjuntos.

De salientar o cumprimento generalizado dos objectivos fixados (e nalguns casos a sua ultrapassagem), tirando a falha por pequena margem do objectivo atinente à manutenção das pendências oficiais, nas Instâncias Centrais de Trabalho e Comércio, plenamente justificada. No mais, tal incumprimento (aumento de pendência de secretaria nas Instâncias Centrais de Família e Menores, Execução, Comércio e Trabalho, bem como nos processos criminais das Locais de Grândola e Sesimbra) fica directamente a dever-se a falha de objectivo governamental, nomeadamente a dotação da comarca com os recursos humanos adequados, registando-se falta de funcionários que ultrapassa os 20%.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

IV. ANEXOS



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal Gabinete da Presidência

Av.^a Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

6274

Diário da República, 2.ª série — N.º 38 — 24 de fevereiro de 2016

c) Exonerar notários nos termos previstos no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 51/2004, de 29 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15/2011, de 25 de janeiro e pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro;

d) Conceder a prorrogação do prazo para a instalação do cartório notarial, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 51/2004, de 29 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15/2011, de 25 de janeiro e pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro;

e) Conceder o alargamento do prazo máximo do processo de transformação dos cartórios notariais, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 51/2004, de 29 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15/2011, de 25 de janeiro e pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro;

f) Decidir contratar e autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos do disposto nos artigos 36.º, 38.º, 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de Euros 200.000;

g) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preço e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas, locação, e aquisição de bens e serviços nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao montante referido na alínea anterior;

h) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de Euros 200.000;

i) Autorizar a equiparação a bolsheiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de abril;

j) Autorizar a equiparação a bolsheiro no estrangeiro, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto;

k) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para o Instituto ou, tendo encargos, de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projetos já superiormente aprovados;

l) Autorizar a inscrição e participação de dirigentes e de trabalhadores em reuniões internacionais, colóquios, seminários, congressos, ações de formação ou outros eventos semelhantes, em número estritamente necessário e desde que estejam em causa interesses relevantes do Estado Português, nos termos do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio, desde que não impliquem deslocações superiores a sete dias e estejam integrados em atividades do Instituto ou inscritos em planos aprovados, bem como o processamento das respetivas despesas com transportes e ajudas de custo, antecipadas ou não, dentro dos condicionalismos legais constantes do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro;

m) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de agosto;

n) Autorizar a redução ou dispensa total do impedimento previsto no artigo 67.º do Decreto-Regulamentar n.º 55/80, de 8 de outubro;

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegação das competências referidas nas alíneas a), b), c), g), h), i), j), k), l) e n).

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., designado em regime de substituição, licenciado José Ascenso Nunes da Maia, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

17 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedrosa*.

209364673

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 2301/2016

Para os efeitos do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LGTFP, torna-se público que foi homologada a ata de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental de Maria Assunção Duarte Alves, na sequência de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico no mapa de pessoal do Núcleo de Santarém da mesma Secretaria Judicial.

8 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Luís Borges Freitas*.
209357237

Aviso n.º 2302/2016

Para os efeitos do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LGTFP, torna-se público que foi homologada a ata de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental de Maria João Rodrigues Alves, na sequência de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico no mapa de pessoal do Núcleo de Tomar, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

8 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Luís Borges Freitas*.
209357456

Aviso n.º 2303/2016

Para os efeitos do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LGTFP, torna-se público que foi homologada a ata de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental de Sebastião do Nascimento Sousa Carvalho, na sequência de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico no mapa de pessoal do núcleo de Viana do Castelo da mesma secretaria judicial.

8 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Luís Borges Freitas*.
209357578

Despacho n.º 2814/2016

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dos artigos 17.º, 20.º e 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo mesmo diploma legal, conjugados com o disposto no n.º 3 do artigo 106.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto:

1 — São delegadas nos administradores judiciais identificados no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 75.000,00, ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com exceção das competências para:

i) Aquisição de mobiliário (não incluindo módulos de bancadas);

ii) Aquisição de estantes;

iii) Aquisição de equipamentos fixos de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC), salvo nos casos de substituição de equipamento existente e nos de ampliação de sistemas previamente instalados, precedendo esta ampliação de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;

iv) Aquisição de equipamento informático (não incluindo cabos, adaptadores e transformadores);

v) Aquisição de aparelhos áudio e de videoconferência;

vi) Aquisição de equipamentos de cópia e impressão (fotocopiadoras ou multifuncionais);

vii) Aquisição de equipamentos de segurança, salvo nos casos de substituição de equipamento existente e nos de ampliação de sistemas previamente instalados, precedendo esta ampliação de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;

viii) Aquisição de papel, material de arquivo, material de encadernação, material de escritório, material de escrita, suportes digitais e consumíveis de impressão, produtos de higiene e limpeza, na medida em que a sua requisição é exclusivamente assegurada através da plataforma eletrónica de compras públicas;

ix) Celebração de contratos de fornecimento de Eletricidade BTE/MT (baixa tensão especial/ média tensão);

x) Aquisição de serviços de vigilância e segurança;

xi) Aquisição de serviços de higiene e limpeza;

xii) Aquisição de serviços de comunicações fixas e móveis (voz e dados);

xiii) Aquisição de serviços de assistência técnica a equipamentos de cópia e impressão (onde não se inclui a reparação pontual de impressoras);



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal

Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Diário da República, 2.ª série — N.º 38 — 24 de fevereiro de 2016

6275

xiv) Aquisição de serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, assistência técnica de sistemas integrados de AVAC, segurança passiva, elevadores, equipamentos informáticos, aparelhos áudio e videoconferência.

b) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.;

c) Celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção +» ou no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro, e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, e, no caso das Regiões Autónomas, da Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto, publicada na 1.ª série, n.º 118, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2008/A, de 7 de maio, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2012/A, de 9 de maio, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais (os contratos celebrados são comunicados à DGAI);

d) Autorizar a condução de veículo afeto ao respetivo tribunal, pelos oficiais de justiça e demais trabalhadores, nas deslocações em serviço na respetiva área de competência territorial (a autorização é conferida caso a caso, precedendo adequada fundamentação, contendo os elementos referidos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro);

e) Autorizar a condução de veículo afeto ao respetivo tribunal, pelos oficiais de justiça e demais trabalhadores, nas deslocações em serviço fora da respetiva área de competência territorial (a autorização é conferida caso a caso, precedendo adequada fundamentação, contendo os elementos referidos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, sendo o respetivo despacho de autorização comunicado à DGAI);

f) Autorizar os pedidos de flexibilidade do horário de trabalho aos oficiais de justiça e demais trabalhadores com filhos com idade até aos 12 anos, ajustando-os às necessidades familiares, desde que não configure uma redução do horário de trabalho;

g) Autorizar os pedidos de dispensa para a frequência de ações de formação ou seminários de curta duração, não ministrados pela DGAI, que não se prolonguem por mais de dois dias úteis seguidos nem mais de 15 dias interpolados em cada ano;

h) Decidir os pedidos de justificação das faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

i) Decidir os pedidos de justificação das faltas dadas pelos membros das mesas das assembleias de voto, no dia da realização das eleições e no dia seguinte;

j) Autorizar, no âmbito dos direitos atribuídos na proteção da parentalidade, previstos nos artigos 33.º a 69.º do Código do Trabalho, os a seguir indicados:

i) Licença em situação de risco clínico durante a gravidez;

ii) Licença por interrupção de gravidez;

iii) Licença parental, em qualquer das modalidades;

iv) Licença por adoção;

v) Licença parental complementar em qualquer das modalidades;

vi) Dispensa para consulta pré-natal;

vii) Dispensa para avaliação para adoção;

viii) Dispensa para amamentação ou aleitação;

ix) Faltas para assistência a filho;

x) Faltas para assistência a neto;

xi) Licença para assistência a filho;

xii) Licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica.

k) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar as dispensas, faltas e licenças previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho;

l) Autorizar os pedidos de licença sem remuneração até 60 dias.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a subdelegação, nos secretários de justiça da comarca, das competências conferidas pelo presente despacho.

3 — O exercício de funções em regime de substituição, nos termos previstos no artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, abrange os poderes delegados ou subdelegados no substituído, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Luís Borges Freitas*.

ANEXO

Comarca	Nome
Açores	Jorge Augusto Ferreira da Silva, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho de 2014.
Aveiro	Sérgio Aureliano Gonçalves da Cunha, nomeado por despacho de 31 de março de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho de 2014.
Beja	Vitor Bernardino do Carmo Norte, nomeado por despacho de 17 de junho de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2014.
Braga	Maria da Conceição Casais Araújo Braga Veloso, nomeada por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 91, de 13 de maio de 2014.
Bragança	António Benedito Falcão Lopes, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2014.
Castelo Branco	Maria de Lurdes Rodrigues Rocha, nomeada por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2014.
Coimbra	Vitor Manuel Duarte Mendes, nomeado por despacho de 9 de junho de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto de 2014.
Évora	Gilberto Ferreira da Costa, nomeado por despacho de 11 de junho de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho de 2014.
Faro	Manuel dos Anjos Meirinho, nomeado por despacho de 19 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio de 2014.
Guarda	Porfírio de Oliveira, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2014.
Leiria	António Nolasco Leal Gonçalves, nomeado por despacho de 6 de junho de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 115, 18 de junho de 2014.
Lisboa	Carlos Manuel Gonçalves da Silva Vilhena Pereira, nomeado por despacho de 9 de junho de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 123, de 30 de junho de 2014.
Lisboa Norte	Vitor Manuel Henriques da Silva Mendes, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2014.
Lisboa Oeste	Daniel Pires da Costa, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2014.
Madeira	Adelino Manuel Gaspar da Cruz, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 92, de 14 de maio de 2014.
Portalegre	João Carlos Filipe de Campos, nomeado por despacho de 16 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014.
Porto	José Aurélio Simões Ferreira Cabido, nomeado por despacho de 27 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 113, de 16 de junho de 2014.
Porto Este	Maria de Fátima Castro Torres, nomeada por despacho de 15 de setembro de 2015, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 219, de 9 de novembro de 2015.
Santarém	Manuel Luís dos Santos Grião, nomeado por despacho de 14 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio de 2014.



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal

Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

6276

Diário da República, 2.ª série — N.º 38 — 24 de fevereiro de 2016

Comarca	Nome
Setúbal	Maria Isabel Mendes Vieira, nomeada por despacho de 9 de junho de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2014.
Viana do Castelo ...	Rosa Maria Mota da Costa Ribeiro, nomeada por despacho de 12 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014.
Vila Real	Maria Odete São Pedro Marcos, nomeado por despacho de 9 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2014.
Viseu	Feliciano José Raposo Neto, nomeado por despacho de 6 de maio de 2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 95, de 19 de maio de 2014.

209356605

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Despacho (extrato) n.º 2815/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., tomada em sua reunião de 21 de janeiro de 2016, proferida ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, que aprovou o Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, e tendo em conta a vacatura do lugar, foi nomeado, em regime de substituição, para garantir o regular funcionamento do serviço, o mestre Guilherme Luís Sampaio Rebelo, Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Gestão Orçamental, do Departamento de Gestão Financeira, por reunir os requisitos legais para o preenchimento do cargo e deter a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

15 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo,
Dr.ª Albertina Pedrosa.

209356087

Despacho (extrato) n.º 2816/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., tomada em sua reunião de 29 de janeiro de 2016, proferida ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, que aprovou o Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, e tendo em conta a vacatura do lugar, foi nomeada, em regime de substituição, para garantir o regular funcionamento do serviço, a licenciada Rosa Maria Mota Bernardo, pertencente ao mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, para o cargo de Coordenador do Núcleo Jurídico e do Contencioso, por reunir os requisitos legais para o preenchimento do cargo e deter a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

15 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo,
Dr.ª Albertina Pedrosa.

209356127

Despacho (extrato) n.º 2817/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., tomada em sua reunião de 29 de janeiro de 2016, proferida ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, que aprovou o Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, foi determinada a cessação de funções da licenciada

Estefânia Maria de Figueiredo Palavra no cargo de Coordenadora do Núcleo de Elaboração de Projetos, do Departamento de Gestão de Empreendimentos, com efeitos a 31 de janeiro de 2016.

15 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo,
Dr.ª Albertina Pedrosa.

209356038

Despacho (extrato) n.º 2818/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada, nos termos previstos no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela referida Lei n.º 35/2014, a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria da Técnica Superior Isabel Patrícia Carvalho Reis, no mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas, com efeitos a 01.12.2015, mantendo a trabalhadora a posição remuneratória e nível da situação jurídico-funcional de origem, ou seja a 4.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e o 23.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

15 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo,
Dr.ª Albertina Pedrosa.

209356954

Despacho (extrato) n.º 2819/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada, nos termos previstos no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela referida Lei n.º 35/2014, a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria do Técnico Superior Paulo Miguel Correia Ferrero Marques dos Santos, no mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas, com efeitos a 15.12.2015, mantendo o trabalhador a posição remuneratória e nível da situação jurídico-funcional de origem, ou seja o intervalo entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e o intervalo entre o 19.º e o 23.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

15 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo,
Dr.ª Albertina Pedrosa.

209357172

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2820/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete Maria José Almeida Zêgre Miguel.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 7 de dezembro de 2015.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

15 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.

Nota Curricular

Nome: Maria José Almeida Zêgre Miguel
Data de Nascimento: 31 de março de 1956

Nacionalidade: Portuguesa

Estado Civil: Casada

Habilitações Literárias:

Curso Complementar de Contabilidade e Administração

Carreira Profissional:

Ingressa na Junta Nacional de Fomento das Pescas em 1 de julho de 1973;



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Diário da República, 2.ª série — N.º 52 — 15 de março de 2016

9149



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Despacho n.º 3835/2016

Na sequência da publicação do Despacho n.º 2814/2016, no passado dia 24 de fevereiro do Senhor Diretor Geral da Administração da Justiça e ao abrigo do disposto no n.º 5 do Artigo 106.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, bem como do Artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro:

1 — Subdelego nos Secretários de Justiça constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como, autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 25.000,00, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da resolução da A.R. n.º 86/2011, de 11 de abril, em exceção das competências para aquisição dos seguintes bens e serviços:

i) Aquisição de mobiliário (não incluindo módulos de bancadas);
ii) Aquisição de estantes

iii) Aquisição de equipamentos fixos de Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado (AVAC), salvo nos casos de substituição de equipamento existente e nos de ampliação de sistemas previamente instalados, precedendo esta ampliação de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;

iv) Aquisição de equipamento informático (não incluindo cabos, adaptadores e transformadores);

v) Aquisição de aparelhos áudio e de videoconferência;

vi) Aquisição de equipamentos de cópia e impressão (fotocopiadoras ou multifuncionais);

vii) Aquisição de equipamentos de segurança, salvo nos casos de substituição de equipamento existente e nos de ampliação de sistemas previamente instalados, precedendo esta ampliação de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;

viii) Aquisição de papel, material de arquivo, material de encadernação, material de escritório, material de escrita, suportes digitais e consumíveis de impressão, produtos de higiene e limpeza, na medida em que a sua requisição é exclusivamente assegurada através da plataforma eletrónica de compras públicas;

ix) Celebração de contratos de fornecimento de Electricidade BTE/MT (baixa tensão especial/média tensão);

x) Aquisição de serviços de vigilância e segurança;

xi) Aquisição de serviços de higiene e limpeza;

xii) Aquisição de serviços de comunicações fixas e móveis (voz e dados);

xiii) Aquisição de serviços de assistência técnica a equipamentos de cópia e impressão (onde não se inclui a reparação pontual de impressoras);

xiv) Aquisição de serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, de assistência técnica de sistemas integrados de AVAC, de

segurança passiva; de elevadores, de equipamentos informáticos, de aparelhos áudio e de videoconferência.

b) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP;

c) Celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção +» ou no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais (os contratos celebrados são comunicados à DGAJ).

d) Decidir dos pedidos de justificação de faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

e) Decidir dos pedidos de justificação das faltas dadas pelos membros das mesas das assembleias de voto, no dia da realização das eleições e no dia seguinte;

f) Autorizar no âmbito dos direitos dos atribuídos na proteção da parentalidade, previstos nos artigos 33.º a 69.º do Código de trabalho, os a seguir indicados:

i) Dispensa para consulta pré-natal;

ii) Dispensa para avaliação para adoção;

iii) Dispensa para amamentação ou aleitação;

iv) Faltas para assistência a filho;

v) Faltas para assistência a neto;

g) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar as dispensas, faltas e licenças previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho;

2 — O exercício de funções em regime de substituição, previsto no artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça abrange os poderes delegados no substituído, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

25 de fevereiro de 2016. — A Administradora Judiciária, *Maria Isabel Mendes Vieira*.

ANEXO

Núcleos	Nome
Setúbal, Sesimbra e Grândola Santiago do Cacém	Carla Natercia Nogueira Costa Gaió. Paulo Manuel Vieira Azevedo.

209414625



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 3476/2016

Avisam-se todos os interessados, que a lista definitiva de ordenação final do concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Sistemas de Informação (Base de Dados), aberto por edital n.º 110/2015, publicado

em DR, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015, encontra-se afixada na vitrina da Unidade de Recursos Humanos, ala Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos, pelo período de 5 dias úteis.

8 de março de 2016. — A Administradora, *Teresa Laureano*.

209420368



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

13510

Diário da República, 2.ª série — N.º 83 — 29 de abril de 2016

Pagamento Único (RPU), Condicionalidade e Medidas Agroambientais, sector animal;

De setembro de 2003 a dezembro de 2010, Técnico Superior do IFA-DAP/INGA para o estudo e implementação de identificação eletrónica de animais (IDEA), apoio no desenvolvimento, gestão e controlo da Base de Dados SNIRA;

De fevereiro de 2000 a setembro de 2003, Técnico Superior do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), Coordenação e apoio na gestão do Prémio Especial para os Produtores de Carne de Bovino;

De setembro de 1998 a fevereiro de 2000, Técnico Superior na Associação dos Criadores de Bovinos da Raça Alentejana, apoio na gestão e coordenação do projeto IDEA. Apoio na gestão do livro genealógico da raça bovina Alentejana;

De julho de 1997 a junho de 1998, Técnico Superior na empresa "Natur-al-Carnes S. A.", apoio no desenvolvimento, implementação e gestão da Indicação Geográfica Protegida "Borrego do Nordeste Alentejano, IGP".

Formação Profissional mais relevante:

Animal Identification, Registration and Traceability, Comissão Europeia, Munique, 2014;
Conceção, Gestão e Avaliação de Projetos, INA, Oeiras, 2014;
Liderança e Gestão de Equipas, Gestão de Conflitos e Comunicação Organizacional, INA, Lisboa, 2012.

Aptidões e competências pessoais (destaque):

Experiência de acompanhamento de auditorias nacionais e europeias, representação de Portugal junto de instâncias Comunitárias e gestão e acompanhamento de protocolos com organizações de agricultores no âmbito de identificação e registo animal.

209528099

Despacho n.º 5806/2016

O Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, criou a Direção-Geral de Alimentação Veterinária (DGAV), cuja missão foi definida pelo Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março.

A estrutura nuclear da DGAV encontra-se fixada na Portaria n.º 282/12, de 17 de setembro, e através do Despacho n.º 15262/2012, de 28 de novembro, foram criadas as respetivas unidades flexíveis.

O recrutamento para os cargos de direção intermédia é realizado através de procedimento concursal regulado nos termos dos artigos 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro.

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe de Divisão de Epidemiologia e Sanidade Animal, do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

Ponderados os resultados do procedimento concursal e tendo em consideração o perfil revelado pela candidata confrontado com o

exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou em proposta fundamentada, que aqui se dá como integralmente reproduzida, que a candidata, Licenciada, Maria Rita Ramos Amador, reúne todos os requisitos legais e as melhores condições para o exercício do cargo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, determino o seguinte:

1 — Designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Epidemiologia e Sanidade Animal, a Licenciada, Maria Rita Ramos Amador, pertencente à carreira de técnico superior do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, publicando-se em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da designada.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2016.

21 de abril de 2016. — O Diretor-Geral, *Álvaro Pegado Mendonça*.

ANEXO

Nota Curricular de Maria Rita Ramos Amador

Data de nascimento: 5 de junho de 1963

Naturalidade: Lisboa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Medicina Veterinária pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1989;

Experiência profissional mais relevante:

Desde 1990, exerce funções nos Serviços Veterinários Oficiais, na área da Saúde Animal, tendo desempenhado entre 2005 e 2012 o cargo de Chefe de Divisão de Profilaxia e Polícia Sanitária, da Direção de Serviços de Saúde Animal da Direção-Geral de Veterinária;

Desde 2005, coordena o Plano de Controlo, Vigilância e Erradicação da Língua Azul, tendo acompanhado a evolução da doença em Portugal e na Europa, e assumido a representação de Portugal em diversos grupos de trabalho da Comissão Europeia nesta matéria;

Possui formação específica na área da educação sanitária veterinária, vigilância epidemiológica, tratamento de dados, análise de risco, erradicação de doenças dos ruminantes e vigilância e controlo de doenças zoonóticas;

Tem colaborado ainda no Plano de erradicação e vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (Encefalopatia Espongiforme Bovina e Scrapie) e no acompanhamento das medidas de vigilância e controlo da Febre do Nilo Ocidental;

Tem participado como oradora/formadora em diversos Fóruns de discussão e apresentações no âmbito da Língua Azul, Febre do Nilo Ocidental e Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis;

Tem colaborado em artigos publicados em revistas científicas e setoriais.

209528082



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Despacho n.º 5807/2016

Na sequência da publicação do Despacho n.º 2814/2016, no passado dia 24 de fevereiro do Senhor Diretor Geral da Administração da Justiça e ao abrigo do disposto no n.º 5 do Artigo 106.º da Lei n.º 62/2013, de 26

de agosto, bem como do Artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro:

1 — Subdelego na Secretária de Justiça constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Av^a Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Diário da República, 2.ª série — N.º 83 — 29 de abril de 2016

13511

bens e serviços, assim como, autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 25.000,00, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da resolução da A.R. n.º 86/2011, de 11 de abril, com exceção das competências para aquisição dos seguintes bens e serviços:

- i) Aquisição de mobiliário (não incluindo módulos de bancadas);
- ii) Aquisição de estantes
- iii) Aquisição de equipamentos fixos de Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado (AVAC), salvo nos casos de substituição de equipamento existente e nos de ampliação de sistemas previamente instalados, precedendo esta ampliação de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;
- iv) Aquisição de equipamento informático (não incluindo cabos, adaptadores e transformadores);
- v) Aquisição de aparelhos áudio e de videoconferência;
- vi) Aquisição de equipamentos de cópia e impressão (fotocopiadoras ou multifuncionais);
- vii) Aquisição de equipamentos de segurança, salvo nos casos de substituição de equipamento existente e nos de ampliação de sistemas previamente instalados, precedendo esta ampliação de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;
- viii) Aquisição de papel, material de arquivo, material de encadernação, material de escritório, material de escrita, suportes digitais e consumíveis de impressão, produtos de higiene e limpeza, na medida em que a sua aquisição é exclusivamente assegurada através da plataforma eletrónica de compras públicas;
- ix) Celebração de contratos de fornecimento de Eletricidade BTE/MT (baixa tensão especial/média tensão);
- x) Aquisição de serviços de vigilância e segurança;
- xi) Aquisição de serviços de higiene e limpeza;
- xii) Aquisição de serviços de comunicações fixas e móveis (voz e dados);
- xiii) Aquisição de serviços de assistência técnica a equipamentos de cópia e impressão (onde não se inclui a reparação pontual de impressoras);
- xiv) Aquisição de serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, de assistência técnica de sistemas integrados de AVAC, de segurança passiva; de elevadores, de equipamentos informáticos, de aparelhos áudio e de videoconferência.

b) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP;

c) Celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção +» ou no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais (os contratos celebrados são comunicados à DGJAJ).

d) Decidir dos pedidos de justificação de faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

e) Decidir dos pedidos de justificação das faltas dadas pelos membros das mesas das assembleias de voto, no dia da realização das eleições e no dia seguinte;

f) Autorizar no âmbito dos direitos dos atribuídos na proteção da parentalidade, previstos nos artigos 33.º a 69.º do Código de trabalho, a seguir indicados:

- i) Dispensa para consulta pré-natal;
- ii) Dispensa para avaliação para adoção;
- iii) Dispensa para amamentação ou aleitação;
- iv) Faltas para assistência a filho;
- v) Faltas para assistência a neto;

g) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar as dispensas, faltas e licenças previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho;

2 — O exercício de funções em regime de substituição, previsto no artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça abrange os poderes

delegados no substituído, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

1 de abril de 2016. — A Administradora Judiciária, *Maria Isabel Mendes Vieira*.

ANEXO

Núcleo	Nome
Santiago do Cacém	Lurdes da Conceição Alves Fernandes.

209525725

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 5808/2016

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 20 de abril de 2016, foi a Dr.ª Alexandra Sofia Almeida Sousa, Juíza de Direito interina da Comarca de Castelo Branco — Instância Central de Castelo Branco — 1.ª Secção do Trabalho — Juiz 1, nomeada, como requereu, Juíza de Direito efetiva no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.º 1 e 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

(Posse imediata.)

21 de abril de 2016. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

209529581

Despacho n.º 5809/2016

Na sequência do meu Despacho n.º 1716/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 23 — de 3 de fevereiro de 2016, atendendo ao atraso no procedimento de nomeação de novo Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho Superior da Magistratura e pretendendo assegurar a continuidade das tarefas e projetos em curso, solicitei ao Ex.^{ma} Sr. Dr. Filipe João Órfão Ferraz, atual Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho Superior da Magistratura, que continue a assegurar as funções em causa até 30 de junho de 2016, tendo obtido a anuência do mesmo.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino que o Exmo. Sr. Dr. Filipe João Órfão Ferraz seja nomeado, em regime de substituição, de 1 de maio a 30 de junho de 2016, como Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho Superior da Magistratura.

26 de abril de 2016. — O Vice-Presidente do CSM, *António Joaquim Piçarra*, Juiz Conselheiro.

209535275

Despacho n.º 5810/2016

Na sequência do meu Despacho n.º 1715/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 23 — de 3 de fevereiro de 2016, atendendo ao atraso no procedimento de nomeação de novo Chefe de Divisão Administrativo-Financeira e Económico do Conselho Superior da Magistratura e pretendendo assegurar a continuidade das tarefas e projetos em curso, solicitei à Ex.^{ma} Sr.ª Ana Lúcia Sobral Ferra dos Santos Pica, atual Chefe de Divisão Administrativo-Financeira e Económico do Conselho Superior da Magistratura, que continue a assegurar as funções em causa até 30 de junho de 2016, tendo obtido a anuência da mesma.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino que a Ex.^{ma} Sr.ª Ana Lúcia Sobral Ferra dos Santos Pica seja nomeada, em regime de substituição, de 1 de maio a 30 de junho de 2016, como Chefe de Divisão Administrativo-Financeira e Económico do Conselho Superior da Magistratura.

26 de abril de 2016. — O Vice-Presidente do CSM, *António Joaquim Piçarra*, Juiz Conselheiro.

209535356



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência

Avª Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt



Balancete de Execução Orçamental

720 - Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal

Ano Orçamental : 2016

Mês : Agosto

Página 1 de 2

Código	C.Ec. Designação	Orçamento Inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos		
					Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	800,00	1.118,00	1.918,00	172,35	1.226,91	172,35	1.226,91	0,00	1.054,56	691,09	691,09	863,44
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	3.500,00	2.117,00	5.617,00	106,76	3.090,08	106,76	3.090,08	444,23	2.983,32	2.526,92	2.526,92	2.633,68
02.01.08.A0.00	Papel	12.200,00	8.500,00	20.700,00	1.174,65	11.981,45	1.174,65	11.981,45	1.174,65	11.981,45	8.718,55	8.718,55	8.718,55
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Toners	8.300,00	0,00	8.300,00	0,00	3.135,20	0,00	3.135,20	0,00	3.135,20	5.164,80	5.164,80	5.164,80
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	2.800,00	0,00	2.800,00	674,66	1.619,89	674,66	1.619,89	913,59	1.619,89	1.180,11	1.180,11	1.180,11
02.01.08.D1.00	Envelopes	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00
02.01.08.D2.00	ContraCapas	3.200,00	2.550,00	5.750,00	221,40	2.955,69	221,40	2.955,69	405,90	2.955,69	2.794,31	2.794,31	2.794,31
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	0,00	42,50	42,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,50	42,50	42,50
02.01.21.00.00	Outros Bens	600,00	3.639,84	4.239,84	606,45	4.043,54	606,45	4.043,54	323,55	3.760,64	196,30	196,30	479,20
02.01.21.00.09	Outros Bens (Anos Findos)	0,00	491,78	491,78	0,00	491,78	0,00	491,78	0,00	491,78	0,00	0,00	0,00
02.02.01.A0.00	Água	12.500,00	-5,06	12.494,94	1.446,59	10.618,74	1.446,59	10.618,74	1.279,34	10.451,49	1.876,20	1.876,20	2.043,45
02.02.01.A0.09	Água (Anos Findos)	0,00	5,06	5,06	0,00	5,06	0,00	5,06	0,00	5,06	0,00	0,00	0,00
02.02.01.B0.00	Electricidade	101.100,00	-519,13	100.580,87	1.823,99	61.743,25	1.823,99	61.743,25	2.001,15	61.660,49	38.817,62	38.817,62	38.900,38
02.02.01.B0.09	Electricidade (Anos Findos)	0,00	399,59	399,59	0,00	399,59	0,00	399,59	0,00	399,59	0,00	0,00	0,00
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	126.600,00	-1.093,91	125.506,09	16.602,51	80.118,79	16.602,51	80.118,79	0,00	63.516,28	45.387,30	45.387,30	61.989,81
02.02.02.00.09	Limpeza e Higiene (Anos Findos O.T.)	0,00	1.093,91	1.093,91	0,00	1.093,91	0,00	1.093,91	0,00	1.093,91	0,00	0,00	0,00
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	0,00	2.848,33	2.848,33	350,00	2.848,33	350,00	2.848,33	350,00	2.848,33	0,00	0,00	0,00
02.02.03.01.00	Extintores	0,00	658,05	658,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,05	658,05	658,05
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor	0,00	2.287,87	2.287,87	0,00	2.287,87	0,00	2.287,87	0,00	2.287,87	0,00	0,00	0,00
02.02.03.03.00	Elevadores	0,00	2.132,23	2.132,23	0,00	2.132,23	0,00	2.132,23	0,00	2.132,23	0,00	0,00	0,00
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais	0,00	546,74	546,74	0,00	545,97	0,00	545,97	0,00	545,97	0,77	0,77	0,77
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	158.900,00	-29.149,30	129.750,70	3.127,78	31.275,02	3.127,78	31.275,02	3.127,78	25.019,46	98.475,68	98.475,68	104.731,24
02.02.06.00.00	Locação de material de transporte	0,00	7.146,36	7.146,36	595,53	4.764,24	595,53	4.764,24	0,00	4.168,71	2.382,12	2.382,12	2.977,65
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	15.300,00	12.000,00	27.300,00	1.574,77	17.341,06	1.574,77	17.341,06	1.275,57	15.766,29	9.958,94	9.958,94	11.533,71
02.02.09.C0.00	Comunicações Fijas de Voz	7.100,00	-2.989,03	4.110,97	105,81	884,35	105,81	884,35	0,00	778,54	3.226,62	3.226,62	3.332,43
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	2.700,00	-1.643,71	1.056,29	97,21	734,84	97,21	734,84	65,74	637,63	321,45	321,45	418,66
02.02.10.00.00	Transportes	3.200,00	-2.130,39	1.069,61	1.069,61	1.069,61	1.069,61	1.069,61	1.069,61	1.069,61	0,00	0,00	0,00
02.02.12.00.00	Seguros	300,00	-192,50	107,50	0,00	107,50	0,00	107,50	0,00	107,50	0,00	0,00	0,00
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	0,00	11,30	11,30	0,00	11,30	0,00	11,30	0,00	11,30	0,00	0,00	0,00
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	150.000,00	0,00	150.000,00	14.059,16	105.208,46	14.059,16	105.208,46	7.233,31	91.149,30	44.791,54	44.791,54	58.850,70
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	4.800,00	0,00	4.800,00	166,05	950,80	166,05	950,80	166,05	784,75	3.849,20	3.849,20	4.015,25
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	8.500,00	0,00	8.500,00	1.838,03	7.497,83	1.838,03	7.497,83	64,14	5.659,80	1.002,17	1.002,17	2.840,20
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00

Direcção Geral da Administração da Justiça

09-11-2016

Versão documento :1.1 CR13LF

Unidade: Euro



Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Gabinete da Presidência
Av^a Dr. António Rodrigues Manito, nº 43 –R/C– 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax:265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Balancete de Execução Orçamental
720 - Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal

Ano Orçamental : 2016
Mês : Agosto

Página 2 de 2

C.Ec.		Orçamento Inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos		
Código	Designação				Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos
02.02.25 C1.00	Inspecção aos Elevadores	300,00	-300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.25 C2.00	Inspecção aos Veículos Afectos aos Tribunais	100,00	0,00	100,00	0,00	30,54	0,00	30,54	0,00	30,54	69,46	69,46	69,46
01.05.02.J0.00	Juros de Mora	0,00	50,00	50,00	2,50	35,09	2,50	35,09	3,70	32,59	14,91	14,91	17,41
04.08.02.00.00	Outras	1.500,00	-595,53	904,47	0,00	517,72	0,00	517,72	0,00	517,72	386,75	386,75	386,75
06.02.03.00.00	Outras	300,00	0,00	300,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	250,00	250,00	250,00
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	200,00	0,00	200,00	0,00	83,50	0,00	83,50	0,00	83,50	116,50	116,50	116,50
09.09.09.00.R0	Residual	9.000,00	-9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		650.800,00	0,00	650.800,00	45.815,81	360.900,14	45.815,81	360.900,14	28.493,84	318.790,99	289.899,86	289.899,86	332.009,01